



Lisbon School
of Economics
& Management
Universidade de Lisboa

MESTRADO
DESENVOLVIMENTO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

TRABALHO FINAL DE MESTRADO
DISSERTAÇÃO

A PROTEÇÃO ANIMAL E O PAPEL DAS ONGS.
O CASO WWF PORTUGAL.

MARTA BARROSO SOLE

JULHO – 2025



Lisbon School
of Economics
& Management
Universidade de Lisboa

MESTRADO

DESENVOLVIMENTO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

TRABALHO FINAL DE MESTRADO

DISSERTAÇÃO

**A PROTEÇÃO ANIMAL E O PAPEL DAS ONGS.
O CASO WWF PORTUGAL.**

MARTA BARROSO SOLE

ORIENTADOR:
MANUEL FRANCISCO PACHECO COELHO

JULHO – 2025



**Lisbon School
of Economics
& Management**
Universidade de Lisboa

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AGIF – Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.

ANIT – Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Proteção dos Animais durante o Transporte

ANP – Associação Natureza Portugal

CAA – Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA)

CAMV – Centros de Atendimento Médico-Veterinários

CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional

CCMAR – Centro de Ciências do Mar do Algarve

CDB – Convenção sobre a Diversidade Biológica

CED – Capturar-Esterilizar-Devolver

CEO – *Chief Executive Officer*

CITES – Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção (também conhecida como Convenção de Washington)

COP – *Conference of the Parties*

DAF – Departamento Administrativo Financeiro

DAISIE – *Delivering Alien Invasive Species Inventories for Europe*

DG – Direção Geral

DGRM – Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

ECOSOCO – Conselho Económico e Social da Organização das Nações Unidas

ENCNB 2030 – Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030

FSE – Fornecimentos e Serviços Externos

ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

IPAD – Instituto de Apoio ao Desenvolvimento

IUCN – União Internacional para a Conservação da Natureza (*International Union for Conservation of Nature*)

LFDA – *La Fondation Droit Animal*

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONG – Organização Não-Governamentais (*NGO*, em inglês)

ONGA – Organização Não-Governamental de Ambiente (*ENGO*, em inglês)

ONGD – Organização Não Governamental para o Desenvolvimento

ONU – Organização das Nações Unidas

PAC – Política Agrícola Comum

PIB – Produto Interno Bruto

PNA – Programa Nacional de Ação

PNMRA-PV – Parque Natural Marinho do Recife do Algarve – Pedra do Valado

PSRN2000 – Plano Setorial da Rede Natura 2000

REDD+ – Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação florestal

RNAP – Rede Nacional de Áreas Protegidas

RNCRF – Rede Nacional de Centros de Recuperação para a Fauna

RNOE – Registo Nacional das ONGA e Equiparadas

SWOT – *Strenghts, Weaknesses, Opportunities, Threats*

UE – União Europeia

UNESCO – United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization

WWF – *World Wide Fund For Nature*

ZEC – Zonas Especiais de Conservação

ZPE – Zonas de Proteção Especial

RESUMO

Num contexto de degradação ambiental e de crescente pressão sobre a biodiversidade, a defesa dos direitos dos animais emerge como um tema cada vez mais relevante nas agendas ambientais. Neste cenário, as organizações da sociedade civil têm vindo a ganhar protagonismo na promoção de modelos de convivência mais sustentáveis e na integração da causa animal nas estratégias de conservação.

A presente dissertação investiga o papel da WWF Portugal na defesa dos direitos dos animais e na conservação da natureza, enquadrando essa atuação no contexto mais amplo das organizações não-governamentais ambientais (ONGAs) em Portugal. Partindo da premissa de que a proteção animal é parte essencial da transição ecológica, a investigação analisa a forma como esta organização, de perfil abrangente, contribui para a defesa da fauna selvagem, através de projetos de conservação, campanhas de sensibilização e influência política.

A metodologia adotada combina revisão documental, análise institucional e entrevistas semi-estruturadas a membros da WWF Portugal, permitindo uma leitura integrada da sua atuação. São analisados vários projetos promovidos ou apoiados pela organização, que exemplificam a sua intervenção na recuperação de espécies ameaçadas e na promoção da coexistência entre comunidades humanas e fauna selvagem, como é o caso dos projetos LIFE *Ibercoelho* e LIFE *EuroLargeCarnivores*. Complementarmente, realiza-se uma análise SWOT para identificar os pontos fortes, fracos, oportunidades e ameaças da organização no domínio da proteção animal.

Os resultados revelam que, apesar de não ter como foco exclusivo o bem-estar animal, a WWF Portugal assume um papel relevante na proteção da fauna através de uma abordagem integrada e baseada em evidências científicas. O estudo destaca também a escassez de investigações académicas sobre esta temática em Portugal, sublinhando o carácter original do trabalho e apontando para a necessidade de aprofundar o estudo do contributo das ONGAs na proteção animal. As conclusões reforçam a importância das organizações da sociedade civil na transformação ecológica e moral da sociedade portuguesa.

Palavras-Chave: WWF Portugal; proteção animal; conservação da biodiversidade; ONGs; ONGAs; direitos dos animais

ABSTRACT

Amid growing environmental degradation and increasing pressure on biodiversity, the protection of animal rights has become a central concern in environmental agendas. Civil society organizations are taking on a prominent role in promoting more sustainable coexistence and incorporating animal protection into conservation efforts.

This dissertation examines the role of WWF Portugal in safeguarding animal rights and conserving nature, situating its work within the broader landscape of environmental NGOs in Portugal. Based on the understanding that animal protection is a key part of ecological transition, the study explores how this multifaceted organization contributes to wildlife preservation through conservation projects, public awareness campaigns and policy advocacy.

The research methodology combines documentary analysis, institutional review and semi-structured interviews with WWF Portugal members, offering an integrated perspective on its action. Several initiatives promoted or supported by the organization are analyzed—such as LIFE *Ibercoelho* and LIFE *EuroLargeCarnivores* — highlighting efforts to protect endangered species and foster coexistence between humans and large carnivores. A SWOT analysis further identifies the organization’s strengths, challenges, opportunities and external threats within the animal protection domain.

Findings show that, while not exclusively dedicated to animal welfare, WWF Portugal plays a relevant role in this field through a science-based, integrative approach. The study also reveals a gap in academic research on this subject in Portugal, underlining the originality of the work and the need to further explore the contributions of ENGOS to animal advocacy. The conclusions reaffirm the critical importance of civil society organizations in promoting both ecological and ethical transformation.

Keywords: WWF Portugal; animal protection; biodiversity conservation; NGO; ENGO; animal rights.

ÍNDICE

Lista de siglas e abreviaturas	i
Resumo	iii
Agradecimentos	vii
Introdução	1
Capítulo I. As organizações não-governamentais (ONGs): características, estrutura e fontes de financiamento.....	3
1.1. Definição e características das ONGs.....	3
1.2. Valores, visão e missão das ONGs	4
1.3. Estrutura interna das ONGs	5
1.4. Fontes de financiamento das ONGs.....	6
1.5. As ONGD.....	8
1.6. As ONGA.....	9
Capítulo II. Os direitos dos animais: o que foi alcançado até agora?	11
2.1. A nível mundial.....	12
2.2. A nível europeu.....	13
2.3. A nível Nacional	16
Capítulo III. SOS biodiversidade.....	19
3.1. Retrato global das espécies ameaçadas.....	19
3.2. O Papel das ONGs na Conservação.....	20
3.3. Políticas e Instrumentos Internacionais	22
3.4. Estratégias Nacionais	25
3.5. Financiamento na proteção animal	28
3.5.1. Fundo ambiental.....	28

3.5.2. Apoio à Recuperação de Fauna Selvagem.....	30
3.5.3. Compensação à Pesca no PNMRA-PV.....	31
3.5.4. Investimento em Bem-Estar Animal.....	32
3.6. Perfil demográfico dos veterinários em Portugal.....	33
Capítulo IV. Da visão à ação: a WWF Portugal	35
4.1. Identidade e estrutura: a base institucional da WWF Portugal	35
4.2. O Papel da WWF Portugal na Conservação da Natureza	37
4.2.1. Planeamento dos projetos e parcerias	37
4.2.2. Execução, monitorização e avaliação de impacto.....	37
4.2.3. Comunicação e “Storytelling” do Impacto	38
4.2.4. Áreas Prioritárias: Biodiversidade, Florestas e Oceanos	38
4.3. O Departamento Administrativo Financeiro (DAF)	40
4.3.1. Relatório de contas 2024.....	43
4.4. Análise SWOT - WWF Portugal	46
4.4.1. Avaliação da análise SWOT	48
4.4.2. Interpretação dos resultados da análise SWOT	50
4.4.3. Prioridades estratégicas a partir do que foi identificado.....	51
Conclusão.....	52
Bibliografia	55
Anexos	67

AGRADECIMENTOS

Este trabalho foi sendo construído não apenas com ideias, mas com pessoas que me acompanharam ao longo do caminho e tornaram este percurso mais significativo. Mais do que um agradecimento formal, estas palavras são uma forma de reconhecimento pela presença, pelo incentivo e pela confiança que tantos depositaram em mim.

Agradeço ao meu orientador, Professor Doutor Manuel Francisco Pacheco Coelho, a disponibilidade, as valiosas sugestões, pela liberdade que me deu para explorar um tema pouco convencional e por acreditar, desde o início, na pertinência desta investigação.

Agradeço à minha família, em especial à minha mãe e ao meu pai, pelo apoio incondicional, pela presença constante e por me incentivarem e motivarem sempre que necessário. Foram fonte de reconforto e firmeza em todas as etapas deste percurso e impulsionaram, desde sempre, a forma como vejo o mundo e a vontade de lutar por aquilo em que acredito. Ao meu irmão, à Suca e às minhas avós, pela confiança e pela certeza de que estão sempre lá.

Ao Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), pela formação recebida, pelo ambiente de aprendizagem crítico e plural, e por proporcionar as condições necessárias à concretização deste trabalho.

Aos amigos, que equilibraram o rigor com o riso; obrigada pelas pausas tão necessárias e por me lembrarem da importância de manter o equilíbrio mesmo nos momentos mais exigentes.

A todos os que, direta ou indiretamente, contribuíram para este percurso — com uma ideia, um gesto ou uma palavra no momento certo —, o meu sincero agradecimento.

INTRODUÇÃO

Vivemos uma época de urgência ambiental e de reavaliação ética, em que a degradação dos ecossistemas, as alterações climáticas e a perda acelerada de biodiversidade colocam em risco a vida no planeta tal como a conhecemos. Este contexto tem impulsionado uma reflexão global sobre o papel humano na preservação do mundo natural, com um reconhecimento crescente dos direitos dos animais e da necessidade de repensarmos a nossa relação com as demais espécies.

Num tempo em que os desafios ecológicos e sociais são cada vez mais complexos e interdependentes, a proteção dos animais emerge como parte essencial de uma agenda global de sustentabilidade. Deixando progressivamente de ser vistos apenas como recursos ou ornamentos naturais, os animais começam a ser reconhecidos como seres sencientes, com valor próprio e função essencial nos equilíbrios ecológicos, superando a visão utilitarista que durante séculos os reduziu a recursos. Esta mudança de paradigma exige uma ação concertada de vários setores da sociedade, onde as organizações da sociedade civil têm assumido um papel de destaque.

A presente dissertação de mestrado nasce desta consciência e do desejo de contribuir para uma compreensão mais profunda do papel que as organizações não governamentais (ONGs) desempenham na conservação da natureza, com enfoque na defesa e preservação da fauna. Trata-se de uma preocupação que me acompanha desde cedo e que se foi intensificando com a perceção de que a proteção animal continua, em muitos contextos, a ser negligenciada ou secundarizada.

A escolha deste objeto de estudo não é casual: num país com um património natural extraordinário, mas crescentemente ameaçado, urge refletir sobre os mecanismos mobilizados para contrariar este declínio e pressionar uma transformação de paradigma. Defende-se, assim, a necessidade de uma transformação profunda na nossa relação com os animais, alicerçada no reconhecimento da sua senciência e do seu papel insubstituível nos ecossistemas. O objetivo central da tese é, por isso, avaliar o contributo das ONGs, em particular da WWF Portugal, para essa transformação. A investigação centra-se na forma como esta organização intervém em projetos de conservação e preservação da biodiversidade, educação ambiental, participação em processos legislativos e campanhas de sensibilização. A partir de entrevistas realizadas a membros da WWF Portugal, complementadas por análise documental, procura-se compreender de que modo esta organização tem contribuído para mudanças concretas no contexto nacional.

Este trabalho inscreve-se num esforço mais vasto de valorização do papel das ONGs na transformação ecológica da sociedade, com especial atenção à defesa dos animais enquanto parte essencial dessa mudança. A escolha do tema reflete um interesse pessoal e académico por uma área ainda pouco estudada em Portugal, mas cada vez mais relevante face à urgência climática e à crise da biodiversidade. A relevância social e académica deste tema é evidente: por um lado, responde a exigências de uma sociedade mais justa e sustentável; por outro, contribui para colmatar a escassez de estudos sobre o papel das ONGs na proteção animal em Portugal.

Por fim, importa apresentar a estrutura da dissertação. Para além desta introdução, o trabalho desenvolve-se em quatro capítulos principais. No Capítulo I, são discutidos os conceitos fundamentais e o enquadramento das organizações não governamentais de ambiente, abordando as suas características, estrutura de funcionamento e fontes de financiamento, bem como o papel que desempenham na sociedade contemporânea. O Capítulo II debruça-se sobre os direitos dos animais, revisitando a evolução deste conceito e os principais marcos jurídicos e filosóficos alcançados até à atualidade, tanto a nível internacional como em Portugal. Em seguida, o Capítulo III, intitulado “SOS Biodiversidade”, traça um retrato do estado atual da biodiversidade, evidenciando a crise de extinção de espécies e a necessidade urgente de medidas de conservação da natureza. Por sua vez, o Capítulo IV centra-se no estudo de caso da WWF Portugal: examina-se a visão e a ação desta ONGA no contexto nacional, analisando a sua base institucional, as iniciativas de conservação empreendidas, os resultados obtidos e os desafios enfrentados – incluindo uma reflexão sobre as estratégias adotadas e o seu impacto. Para esta investigação empírica, combino entrevistas realizadas por mim, revisão documental e uma análise SWOT. Finalmente, são apresentadas as considerações finais, onde se sintetizam os principais resultados da investigação, se discutem as implicações destes achados e se apontam sugestões para trabalhos futuros.

CAPÍTULO I. AS ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS (ONGS): CARACTERÍSTICAS, ESTRUTURA E FONTES DE FINANCIAMENTO

1.1. Definição e características das ONGs

Após uma análise aprofundada da literatura, constata-se que definir este setor não lucrativo revela-se complexo, dada a grande diversidade das organizações que o compõem. Embora as definições atribuídas às ONGs (Organizações Não-Governamentais) variem de país para país, existem características intrínsecas universalmente reconhecidas (NGEurope, 2020).

Mencionadas pela primeira vez no Art.º 71 da Carta das Nações Unidas de 1945 (United Nations, 1945), as ONGs são definidas, na Resolução 1996/31 do Conselho Económico e Social (ECOSOCO, em português), como “qualquer organização que não seja criada por uma entidade governamental ou por acordo inter-governamental (...) Os recursos básicos da organização derivam maioritariamente de contribuições de afiliados nacionais ou de outros componentes, ou de membros individuais...” (Economic and Social Council, 1996). Posteriormente, o Departamento de Informação Pública das Nações Unidas detalha esta definição, descrevendo uma ONG como “um grupo de cidadãos voluntários, sem fins lucrativos, que é organizada a nível local, nacional ou internacional para responder a situações em apoio do bem comum (...), operar uma variedade de serviços e funções humanitárias, levar as preocupações dos cidadãos aos governos, monitorizar a implementação dos programas e políticas, e encorajar a participação da sociedade civil ao nível comunitário” (Leverty, 2008).

Segundo o Camões – Instituto da Cooperação e da Língua (2016) organizações não governamentais (ONGs) são, ainda, instituições de cariz social e cultural, frequentemente orientadas por objetivos humanitários e inspiradas tanto pelo pensamento de confissões religiosas como pelos ideais dos movimentos laicos.

As ONGs desempenham múltiplos papéis e assumem formas variadas, tanto dentro de uma mesma sociedade, como entre diferentes contextos sociais (Lewis, 2010.). Dotadas de personalidade jurídica de natureza civil e coletiva, estas instituições são, por definição, privadas e, consequentemente, não estão sujeitas ao controlo do Estado. O seu principal objetivo consiste na promoção de uma causa social ou de interesse público, reinvestindo os excedentes gerados na concretização da sua missão, sem distribuição de lucros a dirigentes, colaboradores, utentes ou clientes (Campos Franco, 2015).

Existem diversos tipos de ONGs, cujas formas legais, necessidades de monitorização, controlo e atividades permitidas variam consoante o país de origem ou de operação. Estas organizações, juntamente com entidades similares, integram o terceiro setor da economia – uma força em crescimento na Europa, com impacto significativo na resolução de problemas públicos (NGEurope, 2020).

Segundo a tipologia do Banco Mundial, as ONGs dividem-se em duas categorias: ONGs operacionais e ONGs de advocacia. As ONGs operacionais concentram-se na conceção e implementação de projetos de desenvolvimento, podendo atuar a nível nacional, internacional ou mesmo comunitário. Por outro lado, as ONGs de advocacia dedicam-se a promover causas específicas através da sensibilização e disseminação de conhecimento (Devaney, 2022).

1.2. Valores, visão e missão das ONGs

Os valores, a visão e a missão de uma ONG constituem um conjunto integrado, onde a missão – que emerge da visão – deve estar alinhada com os princípios orientadores da organização (Binder-Aviles, 2012). A missão principal consiste em incentivar a ação coletiva, promovendo relações mais solidárias entre os seres humanos e com o meio ambiente em que vivem (Campos Franco, 2015).

Em termos gerais, a missão de uma ONG define o seu propósito, estando orientada para a promoção do interesse público e para a satisfação do bem coletivo, em contraste com a busca de lucros ou a promoção de interesses restritos. A visão descreve as transformações a longo prazo que se pretendem alcançar, refletindo como o trabalho da organização contribuirá para melhorar a vida das pessoas. Os valores, por sua vez, são os princípios inegociáveis que regem todas as suas ações, destacando, entre outros, a responsabilidade e a transparência – virtudes que devem ser partilhadas por todas as ONGs (Binder-Aviles, 2012).

A missão primária das ONGs consiste em promover o desenvolvimento social, ambiental, político ou económico, bem como em defender causas de interesse público ou os interesses das sociedades com menor afirmação (Grantstation, 2024).

As ONGs são reconhecidas, sobretudo, por duas categorias de atividade – a prestação de serviços a pessoas em situação de necessidade e a organização de campanhas de defesa de políticas públicas, que visam a transformação social. Para além destas, as ONGs desempenham um largo

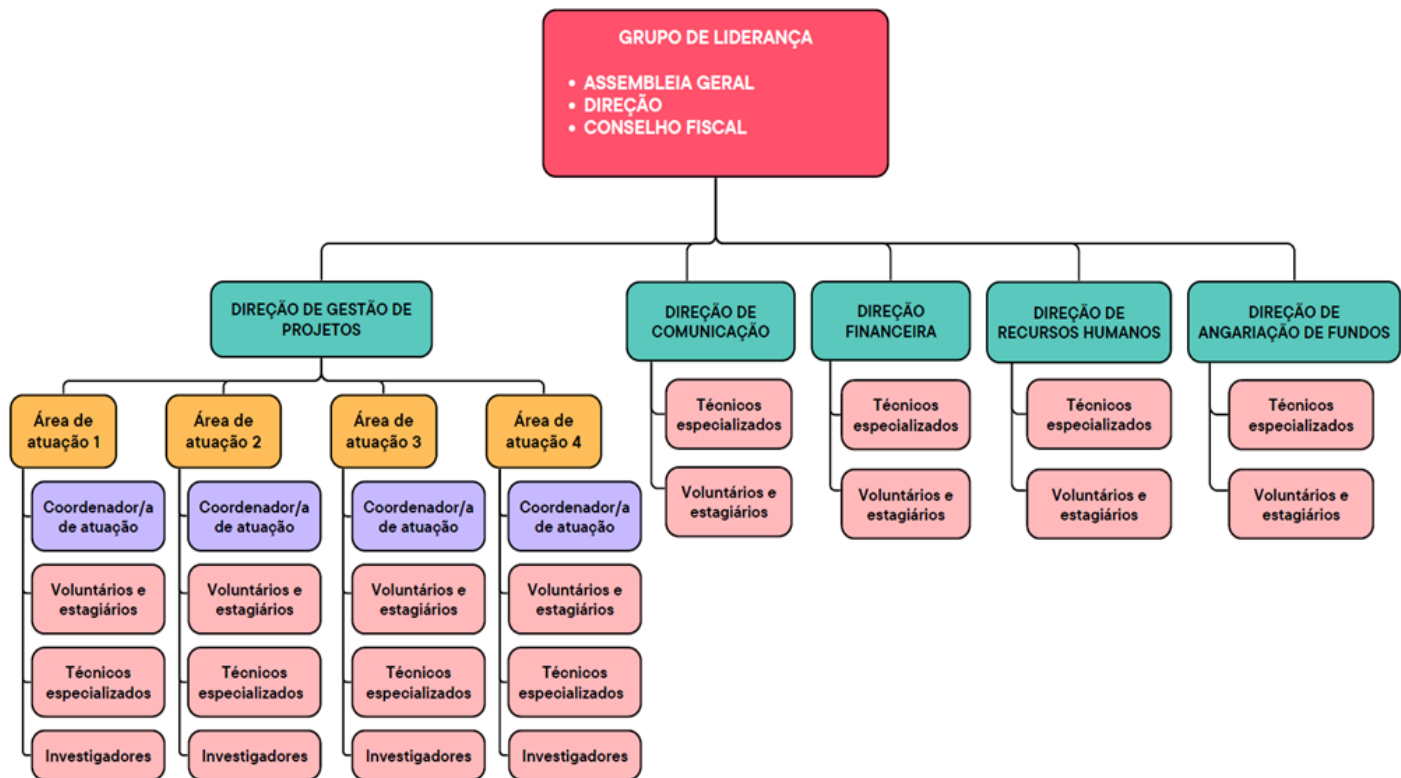
espectro de funções especializadas, nomeadamente na promoção da democracia, resolução de conflitos, defesa dos direitos humanos, preservação cultural, ativismo ambiental, análise de políticas, investigação e provisão de informação (Lewis, 2010).

1.3. Estrutura interna das ONGs

Para garantir o bom funcionamento e a eficácia na concretização da sua missão, as ONGs estruturam-se internamente através de diversos órgãos. Estes componentes organizacionais distribuem funções e responsabilidades essenciais, assegurando a governação, a gestão e a operacionalização das atividades da entidade. A direção constitui o órgão de governo da ONG, garantindo que a sua missão seja cumprida de forma legal, ética e eficiente. Adicionalmente, a diretoria responde perante a comunidade beneficiária, os doadores e os demais parceiros (Binder-Aviles, 2012). A criação e manutenção de uma ONG requer a colaboração de profissionais com competências diversas – desde gestores de projetos, redatores de propostas, criadores de *sites* e angariadores de fundos, até investigadores. Contudo, o elemento fundamental são os líderes: pessoas comprometidas com a causa, dispostas a investir tempo e esforço na orientação das atividades. Normalmente, o grupo de liderança é composto pela assembleia geral, o conselho fiscal e a direção, assumindo a responsabilidade adicional de assegurar que a ONG disponha de uma missão clara, de programas eficazes e de uma gestão eficiente dos recursos (Binder-Aviles, 2012). As ONGs que dependem exclusivamente de um único líder, ou de um grupo reduzido de líderes, apresentam vulnerabilidades que podem comprometer a sua longevidade e eficiência (Binder-Aviles, 2012). Na Figura 1 apresento um exemplo representativo da forma como as ONGs se podem organizar:

Figura 1

Organograma de uma ONG



1.4. Fontes de financiamento das ONGs

A sustentabilidade de uma ONG depende da diversificação das suas fontes de financiamento, evitando a dependência exclusiva de um único financiador – seja este um empresário próspero ou uma fundação. Caso a fonte de recursos venha a alterar as suas prioridades ou enfrente dificuldades, a estabilidade da organização pode ficar comprometida, podendo até levar ao encerramento das suas atividades. Por essa razão, é fundamental que a ONG recorra a diversos parceiros, nomeadamente fundações, empresas, governos e particulares. Adicionalmente, a entidade pode gerar rendimentos através da comercialização de produtos ou serviços e da realização de eventos de angariação de fundos na comunidade (Binder-Aviles, 2012).

Num primeiro momento, as ONGs contam com o apoio de voluntários e doações, procurando, posteriormente, obter recursos provenientes de fundações, agências governamentais e do público,

à medida que os seus esforços geram resultados demonstráveis. Alguns financiadores efetuam doações iniciais a novas organizações, compreendendo que estas ainda não possuem um histórico comprovado de sucesso e, por isso, estão dispostos a assumir o risco de apoiar uma boa ideia e as pessoas que a concretizam (Binder-Aviles, 2012).

A captação de recursos continua a ser um desafio crítico em Portugal. Em 2024, 52,87% das ONGs afirmou elaborar planos formais para a angariação de fundos – um aumento face a 2014. Apesar deste crescimento, o setor depende fortemente de doações de particulares (47,3%) e de financiamentos públicos a fundo perdido (42,53%), o que ressalta a necessidade de inovar e diversificar as estratégias de angariação de fundos (Mendes et al., 2024).

Nas últimas décadas, as iniciativas de captação de recursos têm vindo a evoluir, com a consignação fiscal a emergir em Portugal como a estratégia predominante em 2024, adotada por 32,18% das ONGs. Esta adaptação às novas realidades e oportunidades financeiras demonstrou que, ao implementarem campanhas de consignação fiscal, muitas organizações registaram um aumento significativo nas suas receitas (Mendes et al., 2024).

Além disso, as ONGs obtêm fundos através de múltiplas vertentes: doações de indivíduos, beneficiários, empresas e fundações filantrópicas; subvenções concedidas por organismos internacionais, governos e fundações privadas, com base na adequação da sua missão; e receitas oriundas de quotas de adesão, comercialização de produtos (como publicações e artesanato), *crowdfunding* e angariação de fundos *online*, que têm permitido alcançar um público mais vasto (Grantstation, 2024).

Adicionalmente, muitas organizações estabelecem parcerias de responsabilidade social corporativa com empresas, através de patrocínios ou doações em espécie, o que contribui para a solidez económica e para a sustentabilidade financeira da ONG (Grantstation, 2024).

Por fim, o apoio governamental, na forma de assistência bilateral ou multilateral, representa uma das maiores fontes de financiamento, com exemplos provenientes de organismos como as Nações Unidas ou o Banco Mundial. Doações de particulares, instituições de caridade privadas, fundações ou empresas também desempenham um papel importante, especialmente para as ONGs de menor dimensão ou com atuação local (Devaney, 2022).

1.5. As ONGD

As ONGD (Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento) constituem um dos tipos de organizações sem fins lucrativos em Portugal, integrando de forma essencial o “terceiro setor”. O Estado português, conforme expresso no Estatuto das ONGD e no Protocolo de Cooperação celebrado entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros e a Plataforma Portuguesa de ONGD, reconhece o papel crucial destas organizações no âmbito da ajuda ao desenvolvimento, ajuda humanitária e educação para o desenvolvimento, procurando:

1. Assegurar a articulação com organismos nacionais, europeus e internacionais;
2. Definir e aplicar os critérios para a atribuição de apoios e promover a sua participação em projetos;
3. Assegurar o registo das organizações não governamentais para o desenvolvimento (Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, 2016).

Segundo o Estatuto das ONGD, estas instituições da sociedade civil são constituídas por pessoas singulares ou coletivas de direito privado, sem fins lucrativos e com sede em Portugal (Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, 2016). O seu estatuto jurídico está definido pela Lei nº 66/98, publicada no Diário da República, a 14 de outubro de 1998. De acordo com este estatuto, a designação de ONGD abrange também as organizações que desenvolvem ações em países em desenvolvimento, nos domínios da ajuda humanitária e de emergência, da proteção e promoção dos direitos humanos, bem como da cooperação para o desenvolvimento (Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte [ADIRN], 2022).

O crescimento das ONGD assinala-se, essencialmente, a partir dos anos 80, quando se registou um aumento do financiamento disponível, motivado pela perceção de que a ajuda oficial não alcançava os resultados esperados, pela intensificação da pressão dos doadores para reduzir a intervenção estatal e pela realização de várias campanhas internacionais que ampliaram o reconhecimento público do trabalho destas organizações. Em Portugal, desde o final da década de 80 e início dos anos 90, os sucessivos governos têm adotado políticas de apoio e relacionamento fundamentadas na rigorosa seleção das prioridades de financiamento e na avaliação dos resultados dos projetos (Quintas, 2014). Assim, aposta-se numa lógica de atuação conjunta, na qual as ONGD são convidadas a contribuir para uma maior coerência das políticas de desenvolvimento, participando

em diversos acordos e protocolos com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), adquirindo um espaço cada vez mais relevante na implementação dos respetivos programas e projetos (Quintas, 2014).

As ONGD defendem a importância de uma ação solidária, direcionada para os objetivos das comunidades com as quais e para as quais atuam, em consonância com prioridades comuns. Atualmente, desempenham um papel fundamental como “parceiros para o desenvolvimento” e “agentes catalisadores”, colaborando com essas comunidades para reforçar o tecido associativo, incentivar a participação cívica e económica, apoiar os sectores mais vulneráveis, melhorar o acesso a recursos financeiros e técnicos e promover estratégias de preservação do meio ambiente – elementos essenciais para a sustentabilidade dos processos de desenvolvimento (Plataforma Portuguesa das ONGD, 2012).

1.6. As ONGA

As Organizações Não-Governamentais de Ambiente (ONGA) são hoje reconhecidas como agentes imprescindíveis na promoção de uma transição ecológica, justa e inclusiva. Com um papel ativo na mobilização cidadã e na promoção de mudanças estruturais em defesa do ambiente, estas entidades são definidas, segundo a Lei n.º 35/98, de 18 de julho (Lei n.º 35/98, 1998), como associações com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, que visam exclusivamente a defesa e valorização do ambiente, do património natural e construído, bem como a conservação da Natureza.

Este estatuto legal pode ainda ser atribuído a outras entidades, como associações culturais, científicas ou socioprofissionais, desde que a sua ação se centre essencialmente nestas áreas e que não prossigam objetivos partidários ou sindicais. O legislador reconhece, assim, a importância da diversidade de vozes e saberes na defesa ambiental, alargando o espectro de organizações com direito a este enquadramento (Lei n.º 35/98, 1998).

Um dos aspetos mais relevantes do estatuto das ONGA é o reconhecimento legal do seu direito de participação na definição de políticas ambientais e nas orientações legislativas que lhes digam respeito (Artigo 6.º, Lei n.º 35/98). Esta prerrogativa permite-lhes intervir ativamente na vida democrática e influenciar decisões públicas com impacto nos ecossistemas e na qualidade de vida das populações. Adicionalmente, gozam de legitimidade processual para propor ações judiciais em defesa do ambiente, mesmo que não possuam interesse direto no litígio, o que reforça o seu papel enquanto defensoras do bem comum (Artigo 10.º) (Lei n.º 35/98, 1998).

O Estado reconhece a importância deste trabalho, assegurando às ONGA o direito a apoios por parte da administração pública – central, regional e local – destinados à prossecução dos seus fins estatutários (Artigo 14.º) (Lei n.º 35/98, 1998).

As ONGA podem inscrever-se voluntariamente no Registo Nacional das ONGA e Equipara-das (RNOE), gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente. Esta inscrição, regulamentada pela Portaria n.º 478/99, de 29 de junho, confere-lhes formalmente o estatuto de ONGA e permite o acesso aos direitos e deveres aí consagrados. As organizações são classificadas consoante o seu âmbito de atuação e número de associados em três categorias: nacional (mínimo de 2000 associados e atividade regular em todo o território), regional (mínimo de 400 associados e atuação supra-municipal) e local (mínimo de 100 associados e intervenção a nível municipal ou inframunicipal) (Agência Portuguesa do Ambiente [APA], 2024).

A sua ação é vasta e diversificada, abrangendo desde a educação ambiental e sensibilização da sociedade civil até à conservação de espécies, recuperação de habitats e promoção de práticas sustentáveis em setores como a energia, a agricultura ou o ordenamento do território. Neste contexto, as ONGA têm contribuído significativamente para o cumprimento de várias metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), nomeadamente os que se relacionam com saúde e bem-estar (ODS 3), educação de qualidade (ODS 4), água potável e saneamento (ODS 6), energia limpa (ODS 7), redução das desigualdades (ODS 10), cidades sustentáveis (ODS 11), produção e consumo responsáveis (ODS 12), ação climática (ODS 13), proteção da vida marinha e terrestre (ODS 14 e 15), promoção de sociedades pacíficas (ODS 16) e parcerias para a implementação dos objetivos (ODS 17). A sua intervenção traduz-se, por exemplo, em campanhas de sensibilização para a conservação da biodiversidade, projetos de reabilitação ecológica, iniciativas de justiça ambiental ou parcerias com instituições públicas e privadas que potenciam soluções inovadoras e sustentáveis (APA, 2024).

CAPÍTULO II. OS DIREITOS DOS ANIMAIS: O QUE FOI ALCANÇADO ATÉ AGORA?

A proteção e o respeito pela vida em todas as suas formas são princípios essenciais para uma sociedade verdadeiramente sustentável. Esta visão encontra eco nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), nomeadamente no ODS 12 - Consumo e produção responsáveis - ODS 14 – Proteger a vida Marinha – e ODS 15 – Proteger a vida Terrestre - que, embora focados em ambientes e recursos naturais, também se interligam à ética e ao bem-estar animal¹. Estes objetivos, ao promoverem a conservação dos habitats naturais e a sustentabilidade ambiental, enfatizam a necessidade de estratégias que salvaguardem tanto a diversidade biológica dos oceanos como a das terras, realçando o papel fundamental da proteção animal num contexto global de equilíbrio e responsabilidade ecológica. Esta parte da tese aborda a evolução do pensamento e das políticas públicas no que diz respeito à proteção dos animais, desde a reivindicação dos direitos fundamentais até à sua incorporação na legislação europeia e internacional.

Figura 2

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)



A questão da atribuição de direitos aos animais tem sido objeto de debate e evolução ao longo dos séculos, acompanhando de perto o progresso da sociedade moderna. Nos dias de hoje, o tema reveste-se de especial importância, impulsionado pelas recentes descobertas científicas e pelas transformações ideológicas no âmbito da filosofia, evidenciando uma mudança de paradigma na forma como o ser humano se preocupa com a defesa e proteção dos animais. Cientificamente, os

¹ Por razão de simplicidade o termo “animal” ou “animais”, que inclui o Homem, será empregue ao longo do texto como sinónimo de animal não humano.

avanços em neurociência, biologia e etologia confirmam que os animais são seres vivos dotados de sensibilidade e senciência – capazes de experienciar e expressar prazer, dor, sofrimento e angústia. Além disso, muitos demonstram um nível de consciência que lhes permite ter memória, aprender e perceber a sua existência e o seu futuro (Silva, 2018).

2.1. A nível mundial

Num momento em que a valorização da senciência animal e a proteção da biodiversidade se tornam cada vez mais indissociáveis, destaca-se a Lista Vermelha da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) — instituída em 1964 — como o mais abrangente inventário global do grau de ameaça a que se encontram sujeitas plantas, animais, fungos e protistas. Reconhecida desde 1999 pela ONU como observadora oficial em matéria ambiental, esta ferramenta da IUCN é periodicamente atualizada e fundamenta-se numa metodologia rigorosa de categorização do risco de extinção. É com base na Lista Vermelha que se definem políticas públicas e projetos de conservação em múltiplas escalas — do local ao internacional — garantindo intervenções pautadas por dados científicos sólidos (IUCN, 2025b).

A nível mundial, o primeiro grande passo em matéria de defesa animal surgiu a 15 de outubro de 1978, em Bruxelas, com aprovação pela UNESCO da Declaração Universal dos Direitos do Animal², posteriormente aprovada pela ONU. Foi precisamente o desrespeito e crimes por parte do ser humano contra os animais, tais como os crimes genocidas, que levam à sua criação e que leva este diploma a considerar que todos os animais têm direitos, sendo pioneiros nesta afirmação.

Composta por 14 artigos, a Declaração considera que “Todos os animais nascem iguais diante da vida, e têm o mesmo direito à existência” e que “A privação da liberdade, ainda que para fins educativos, é contrária a este direito”. Têm ainda o direito ao respeito e a coexistir com os seres humanos, exigindo simultaneamente do homem, enquanto espécie animal, o cumprimento desses mesmos direitos através de uma atitude de compaixão, aceitação e de não infligir dor. Esta declaração considera o abandono como um “ato cruel e degradante”, proibiu a exploração animal para divertimento do homem, determinou que a experimentação animal que implique sofrimento físico ou psicológico é incompatível com os direitos daqueles e estabeleceu que todo o ato que

² Redigida pela Liga Internacional dos Direitos do Animal e posteriormente aprovada a 15 de outubro de 1978 pela organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), podendo ser consultada em: https://www.cmcaminha.pt/cmcaminha/uploads/document/file/2237/decflaracao_universal_dos_direitos_dos_animaes_unesco.pdf

implique a morte desnecessária de um animal é um biocídio, ou seja, um crime contra a vida. No entanto, quando a sua morte é necessária, como nos casos em que o animal é criado para a alimentação humana, o animal deve ser nutrido e devidamente instalado e transportado, devendo a sua morte ser instantânea, sem dor e de forma a não causar angústia ou ansiedade no animal. Declara ainda que “Cada ato que leve à morte um grande número de animais selvagens é um genocídio, ou seja, um delito contra a espécie; o aniquilamento e a destruição do meio ambiente natural levam ao genocídio.” Por fim, aboliu as cenas de violência sobre os animais, no cinema e na televisão, salvo se tais imagens tenham como objetivo demonstrar os atentados que sofrem diariamente.

Apesar de todas as suas importantes reivindicações, este diploma carece de caráter vinculativo, porém não deixa de constituir um enorme passo na defesa dos direitos dos animais, reconhecendo o valor da vida de todos os seres vivos, tendo deste modo influenciado a criação de inúmeras leis de proteção animal por todo mundo, sendo cada vez mais evidente a preocupação dos Estados em legislar sobre esta matéria (Silva, 2018).

2.2. A nível europeu

A Declaração Universal dos Direitos dos Animais, co-elaborada pela LFDA (La Fondation Droit Animal), foi solenemente proclamada a 15 de outubro de 1978, na Casa da UNESCO, em Paris. Propõe uma posição filosófica sobre as novas relações que se devem estabelecer entre a espécie humana e os outros animais. O seu texto foi atualizado em 1989 e depois em 2018 para se tornar a Declaração dos Direitos dos Animais. Constituída por 8 artigos, defende que os animais têm direitos fundamentais, como o direito à vida e à não exploração cruel pelos humanos. Não tem força legal vinculativa, ou seja, não obriga os países a segui-la. (La Fondation Droit Animal Ethique et Sciences, 2023). Observa-se que assegurar o respeito pelos Direitos dos Animais implica, necessariamente, salvaguardar os Direitos Humanos, uma vez que ambos os direitos são indissociáveis (La Fondation Droit Animal Ethique et Sciences, 2023).

Há mais de quatro décadas, a União Europeia (UE) tem-se destacado pela promoção do bem-estar animal, sendo reconhecida internacionalmente pelas suas normas pioneiras nesta área. As diretivas e regulamentos europeus, que incidem sobretudo sobre os animais de explorações pecuárias – desde as condições de criação e transporte até ao abate – mas também sobre a vida selvagem, os animais de laboratório e de companhia, influenciaram positivamente a legislação de países terceiros (Parlamento Europeu, 2024a, 2024b).

A proteção animal encontra ainda respaldo na opinião pública europeia. Segundo uma pesquisa Eurobarómetro de 2023, 91% dos cidadãos da UE considera importante proteger o bem-estar dos animais de criação, e 74% defende que os animais de companhia beneficiem de uma proteção mais rigorosa – uma sensibilização que se verifica de forma ainda mais marcante em países como a França, onde 96% dos cidadãos apoia uma proteção reforçada para os animais de quinta (Comissão Europeia, 2023a).

No contexto inicial, a primeira manifestação do impacto social das preocupações com o bem-estar animal na União Europeia surgiu com a Declaração n.º 24, anexada ao Tratado de Maastricht (oficialmente designado Tratado da União Europeia), de 1992, onde a referida Declaração n.º 24 estabelece que: “A Conferência (intergovernamental) convida o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão, bem como os Estados-membros, a terem plenamente em conta as exigências em matéria de bem-estar dos animais na elaboração e aplicação da legislação comunitária nos domínios da política agrícola comum, dos transportes, do mercado interno e da investigação” (União Europeia, 1992, p. 103).

O Protocolo n.º 33, do Tratado de Amesterdão (1997), representou um avanço crucial ao conferir força jurídica equiparada à dos Tratados, reconhecendo formalmente a condição de seres sencientes dos animais – um marco ético que orientou iniciativas legislativas subsequentes e foi reafirmado pelo Tratado de Lisboa (2009) (Silva, 2018).

Em 1998, a diretiva 98/58/CE estabeleceu normas mínimas para a proteção dos animais nas explorações pecuárias, determinando que os Estados-membros adotem medidas para garantir o bem-estar dos animais, prevenindo dores e sofrimentos desnecessários (Conselho da União Europeia, 1998).

No domínio da investigação científica, a UE criou um quadro jurídico que regula os estudos em animais para o desenvolvimento de novos medicamentos, para estudos fisiológicos e para ensaios de aditivos alimentares ou produtos químicos. A Diretiva 2010/63/UE do Parlamento Europeu e do Conselho substituiu a anterior 86/609/EEC, estabelecendo normas mais rigorosas para a proteção dos animais usados para fins científicos. O objetivo principal é reduzir o número de animais utilizados em experiências e assegurar que, quando o seu uso seja inevitável, sejam aplicados os princípios dos 3Rs. Estes assentam em três princípios fundamentais: a substituição de animais por métodos alternativos mais realistas e adequados à experiência a realizar, a redução do número

de animais utilizados e o refinamento das técnicas e procedimentos para minimizar o impacto negativo sobre os animais (Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia, 2010).

A UE também tomou medidas firmes contra os testes cosméticos em animais, proibindo a comercialização desses produtos. Em 2018, o Parlamento Europeu apelou a uma proibição global de testes cosméticos em animais (Parlamento Europeu, 2018, 2020b).

Tal como foi exposto anteriormente, o compromisso da UE com o bem-estar animal manifestou-se ao longo dos anos em diversas iniciativas e propostas. Em 2020, a Estratégia “do prado ao prato” foi apresentada pela Comissão Europeia, sublinhando a importância de um sistema alimentar sustentável que incorpore padrões elevados de bem-estar animal (Parlamento Europeu, 2020a).

No que diz respeito ao transporte, o Parlamento Europeu (2022) tem reiteradamente exigido a implementação mais rigorosa das normas vigentes, com medidas concretas como a redução dos tempos de viagem e a proteção específica dos animais jovens e das fêmeas gestantes, incluindo propostas para limitar as exportações de animais vivos a países que garantam padrões equivalentes de bem-estar. Em abril de 2021, a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Proteção dos Animais durante o Transporte (ANIT) condenou a aplicação deficiente das normas de bem-estar animal em vigor, qualificando-a de inaceitável. A Comissão instou a adoção de medidas concretas para remediar esta situação, incluindo a possibilidade de instaurar procedimentos por infração contra os Estados-Membros que não cumpram a legislação comunitária. Durante o seu trabalho, identificou falhas sistemáticas na implementação das regras relativas ao transporte de animais em toda a União Europeia, tendo o seu relatório sido submetido e votado na sessão plenária de janeiro de 2022.

Numa perspetiva que alia transparência e informação ao consumidor, Tilly Metz (2022) referiu que “garantir que os consumidores da UE disponham de informações exatas sobre os produtos de origem animal que comprem é outra tarefa importante, uma vez que permite que os consumidores optem pelos mais elevados padrões de bem-estar dos animais”. Esta abordagem visa facultar escolhas mais conscientes e responsáveis por parte dos consumidores (Parlamento Europeu, 2022).

Para além destas medidas, a resposta às crescentes preocupações dos cidadãos materializou-se, no dia 10 de junho de 2020, com os eurodeputados a responderem à iniciativa de cidadania europeia “Fim da Era da Gaiola” – subscrita por 1,4 milhões de pessoas em toda a UE – apelando

à Comissão Europeia para que apresentasse uma proposta que visasse a proibição da criação de animais em gaiolas até 2027 (Parlamento Europeu, 2024).

Quanto aos animais de companhia, a Comissão Europeia (2021) reconheceu o comércio ilegal como crime organizado, numa estratégia que visa reforçar a cooperação entre os Estados-membros para o combate a este fenómeno.

O ano de 2025 marca ainda um novo marco com a proclamação oficial da Declaração Europeia dos Direitos dos Animais, que, apesar de ser um instrumento simbólico sem valor legal, propõe o reconhecimento dos animais como sujeitos de direitos fundamentais. Elaborada por académicos franceses e apoiada por mais de 85 associações e fundações, esta declaração visa reduzir o sofrimento animal e influenciar decisões judiciais em toda a Europa (Jus Animalis, 2025). Estrasburgo foi a primeira cidade a adotar esta declaração, promovendo medidas como a transformação do zoológico num parque pedagógico e a criação de uma brigada de proteção animal na polícia municipal (Esquerda.net, 2025).

2.3. A nível Nacional

A nível nacional, assistimos a diversas alterações significativas no Código Penal e no Código Civil, embora a Constituição permaneça inalterada. A proteção dos animais encontra-se consagrada na legislação desde, pelo menos, 1995 (Lei n.º 92/95, 1995).

O artigo 387.^{o3} do Código Penal (Decreto-Lei n.º 48/95, 1995) estipula que qualquer pessoa que, sem motivo legítimo, mate um animal de companhia está sujeita a uma pena de prisão que

³ **Artigo 387º** - Morte e maus-tratos de animal de companhia (Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a Lei n.º 39/2020 - Diário da República n.º 160/2020, Série I de 2020-08-18, em vigor a partir de 2020-10-01)

1 - Quem, sem motivo legítimo, matar animal de companhia é punido com pena de prisão de 6 meses a 2 anos ou com pena de multa de 60 a 240 dias, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

2 - Se a morte for produzida em circunstâncias que revelem especial censurabilidade ou perversidade, o limite máximo da pena referida no número anterior é agravado em um terço.

3 - Quem, sem motivo legítimo, infligir dor, sofrimento ou quaisquer outros maus-tratos físicos a um animal de companhia é punido com pena de prisão de 6 meses a 1 ano ou com pena de multa de 60 a 120 dias.

4 - Se dos factos previstos no número anterior resultar a morte do animal, a privação de importante órgão ou membro ou a afetação grave e permanente da sua capacidade de locomoção, ou se o crime for praticado em circunstâncias que revelem especial censurabilidade ou perversidade, o agente é punido com pena de prisão de 6 meses a 2 anos ou com pena de multa de 60 a 240 dias, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

pode chegar a dois anos. De forma semelhante, o artigo 388.^{o4} (Decreto-Lei n.º 48/95, 1995) define o crime de abandono de animais de companhia, prevendo uma pena de prisão até seis meses ou uma multa até 60 dias. Finalmente, em 2014, a Assembleia da República aprovou a criminalização dos maus-tratos e do abandono de animais de companhia (Lei n.º 69/2014, 2014).

Contudo, apesar da previsão legal, a criminalização dos maus-tratos e do abandono de animais tem sido raramente aplicada. Isso deve-se aos reiterados pareceres do Tribunal Constitucional, que têm considerado estes artigos inconstitucionais, levando à absolvição dos acusados mesmo em situações em que os factos estão provados (Traqueia, 2023).

No âmbito da proteção animal, em 2017, foi alcançada mais uma vitória para os defensores dos direitos dos animais com a aprovação da lei 8/2017 (2017), que instituiu um estatuto jurídico para os animais, reconhecendo-os como seres vivos dotados de sensibilidade. Assim, os animais deixaram de ser considerados equiparáveis a "coisas".

Adicionalmente, desde fevereiro de 2019, entrou em vigor uma lei que proíbe a utilização de animais selvagens em espetáculos de circo, determinando o fim do uso destes animais pelos circos até 2025. Animais como macacos, tigres, serpentes, elefantes e leões já não poderão ser utilizados nestas atividades (Lei n.º 20/2019, 2019). Num esforço para consolidar esta mudança, o Ministério do Ambiente e da Ação Climática, juntamente com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), concluiu, a 20 de janeiro de 2022, o processo de recolha dos últimos animais selvagens que foram entregues voluntariamente pelos circos (Gabinete do Ministro do Ambiente

5 - É suscetível de revelar a especial censurabilidade ou perversidade a que se referem os n.os 2 e 4, entre outras, a circunstância de: a) O crime ser de especial crueldade, designadamente por empregar tortura ou ato de crueldade que aumente o sofrimento do animal; b) Utilizar armas, instrumentos, objetos ou quaisquer meios e métodos insidiosos ou particularmente perigosos; c) Ser determinado pela avidez, pelo prazer de matar ou de causar sofrimento, para excitação ou por qualquer motivo torpe ou fútil.

⁴ **Artigo 388º** - Abandono de animais de companhia (Alterado pelo/a Artigo 2.º do/a Lei n.º 39/2020 - Diário da República n.º 160/2020, Série I de 2020-08-18, em vigor a partir de 2020-10-01)

1- Quem, tendo o dever de guardar, vigiar ou assistir animal de companhia, o abandonar, pondo desse modo em perigo a sua alimentação e a prestação de cuidados que lhe são devidos, é punido com pena de prisão até seis meses ou com pena de multa até 60 dias.

2 - Se dos factos previstos no número anterior resultar perigo para a vida do animal, o limite da pena aí referida é agravado em um terço.

e da Ação Climática, 2022). No entanto, alguns representantes dos circos em Portugal manifestam descontentamento em relação à nova lei, considerando-a incongruente e discriminatória. Argumentam que, embora a legislação proíba a utilização de animais selvagens em circos, permite a sua presença em outros tipos de espetáculos – como shows no Zoomarine (com golfinhos), festas temáticas medievais ou touradas (iOnline, 2018).

Em 2021, o Conselho de Ministros aprova a criação da figura do Provedor Regional do Animal que desempenha um papel de “sensibilizar a sociedade para as questões das causas do bem-estar animal”, avançar com “recomendações ao Governo sobre necessidades da alteração da legislação” e trabalhar em conjunto com as autarquias, promovendo formações e ações de sensibilização. Nesta mesma data aprova-se também um conjunto de medidas para um tratamento autónomo e reforçado do bem-estar dos animais de companhia (Decreto Legislativo Regional n.º 20/2021/A).

Relativamente aos direitos dos animais no âmbito da sua utilização para fins científicos, tem sido uma preocupação crescente do público em geral e dos investigadores. A legislação nacional incorpora os princípios dos 3Rs (substituição, redução e refinamento), estando assim em sintonia com o quadro jurídico criado pela UE neste âmbito.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 23/2025 (2025), de 19 de março, considera-se contraordenação muito grave o incumprimento das disposições relativas aos ensaios em animais previstas no artigo 18.º do Regulamento (CE) n.º 1223/2009, de 30 de novembro de 2009, do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia, sobre produtos cosméticos. O referido artigo proíbe a realização de qualquer ensaio em animais — quer sobre o produto acabado, quer sobre ingredientes ou combinações de ingredientes — sempre que exista, a nível comunitário ou no âmbito da OCDE, um método alternativo validado. Esta proibição teve prazos de eliminação gradual, fixados para 2009 e 2013, conforme o tipo de ensaio toxicológico, visando assegurar a transição para métodos de avaliação mais éticos e eficazes (Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia, 2009).

O facto da maior parte da legislação de proteção dos animais de companhia ser muito recente em Portugal não deve ser visto apenas como uma desvantagem ou algo negativo quando comparado com outros países que têm enquadramentos legais semelhantes, mas também como uma oportunidade de ultrapassar mais rápida e eficientemente os obstáculos que, necessariamente, se apresentam e continuarão a apresentar –se (Moreira, 2017).

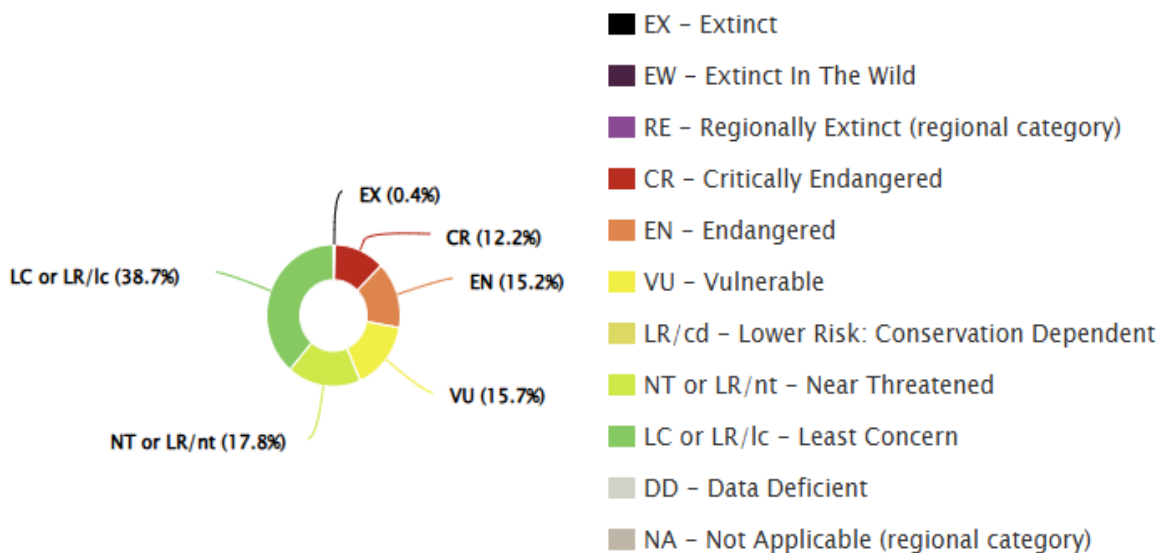
CAPÍTULO III. SOS BIODIVERSIDADE

3.1. Retrato global das espécies ameaçadas

Num mundo onde a biodiversidade enfrenta ameaças crescentes, torna-se imperativo refletir sobre o estado das espécies e os desafios que se avizinham. A nova Lista Vermelha da IUCN (*International Union for Conservation of Nature*), divulgada a 27 de junho de 2024, apresenta um cenário global alarmante, com um total de 163.040 espécies ameaçadas – incluindo 63.470 vertebrados, 27.752 invertebrados, 71.006 plantas e 812 fungos e protistas – o maior registo até hoje (IUCN, 2025a, 2025c). Em Portugal, a situação é igualmente preocupante, com 540 espécies em risco, distribuídas entre as categorias Criticamente Em Perigo, Em Perigo e Vulnerável. Entre estas, os invertebrados destacam-se com 168 espécies, seguidos pelas plantas (142), peixes (83) e moluscos (86), contando ainda com 20 espécies de aves, 15 de mamíferos, 18 de fungos, 4 de anfíbios e 4 de répteis. No universo dos animais, os dados revelam 6 espécies extintas, 17 possivelmente extintas, 115 classificadas como Criticamente em Perigo, 118 como Em Perigo e 152 como Vulneráveis, perfazendo um total de 385 espécies (Gerald, 2024). Destaca-se também a alteração na classificação do lince-ibérico, que passa de Em Perigo para Vulnerável, sinalizando mudanças significativas na situação das espécies no país (IUCN, 2024).

Figura 3

Espécies ameaçadas em cada grande grupo, em Portugal em 2024



Nota. (IUCN, 2025a, 2025c)

Diversos fatores têm contribuído para este declínio. Grethel Aguilar, diretora-geral da IUCN, sublinha que as ameaças à biodiversidade vão desde a caça ilegal até às alterações climáticas, passando pela presença de espécies invasoras (Geraldes, 2024). No âmbito global, as atividades humanas – através da poluição, alteração dos habitats e impactos climáticos – têm provocado a extinção de até 200 espécies diariamente, e estima-se que um milhão de espécies de plantas, insetos, aves e mamíferos estejam atualmente sob risco (Conselho da União Europeia, 2025a). Adicionalmente, fenómenos como a exploração mineira, a construção de autoestradas, colisões com veículos e a caça furtiva pelo marfim intensificam a pressão sobre a fauna. Exemplos concretos incluem a avaliação do elefante asiático no Bornéu – agora considerada subespécie distinta, com apenas cerca de mil indivíduos remanescentes – e o comércio ilegal que ameaça várias espécies de cactos, em particular as endémicas do deserto de Atacama, no Chile (Geraldes, 2024).

Na União Europeia, a degradação dos habitats é ainda mais evidente. Segundo o Conselho da UE (2024a), 10% das abelhas e espécies de borboletas correm risco de extinção, 80% dos habitats encontram-se em mau estado e 70% dos solos estão em condições de insalubridade. Esta realidade reflete-se num panorama global onde a natureza se encontra em grave declínio, afetando não só a biodiversidade, mas também os serviços ecossistémicos essenciais, que estão associados a mais de 50% do PIB mundial. A avaliação da natureza da UE, realizada em 2020 pela Agência Europeia do Ambiente, apontou que apenas 15% dos habitats estão em bom estado, demonstrando a urgência de intervenções para a sua recuperação (Conselho da União Europeia, 2025c).

Esta interligação entre a perda de biodiversidade e as atividades humanas evidencia a importância de ações integradas, em consonância com os ODS. Restaurar a natureza, recuperando ecossistemas degradados, é crucial para reforçar a resiliência, aumentar a produtividade agrícola, melhorar a biodiversidade e reduzir os riscos associados a fenómenos climáticos extremos, como inundações, secas e ondas de calor (Conselho da União Europeia, 2024a). Assim, a conservação das espécies e dos habitats não só protege a biodiversidade, mas também contribui decisivamente para o cumprimento dos ODS e para a construção de um futuro sustentável para todas as gerações.

3.2. O Papel das ONGs na Conservação

Os dados apresentados evidenciam a premente necessidade de uma intervenção rápida e eficaz por parte dos Governos, que devem unir esforços com diversas organizações, destacando o papel protagonista das ONGs nesta luta. De facto, basta observar como a recente crise pandémica afetou

várias áreas para compreender os perigos associados à destruição dos habitats naturais, que facilita a transmissão de doenças zoonóticas e ratifica a urgência em combater o que alguns cientistas designam como “a sexta extinção em massa” (Veolia, 2025). Concluímos, assim, que há uma estreita interligação entre a saúde humana e a manutenção dos ecossistemas, o que repercute em inúmeros setores e economias globais.

A 31 de dezembro de 2024, encontravam-se inscritas ativamente no Registo Nacional 118 ONGAs e entidades equiparadas, distribuídas da seguinte forma:

Tabela 1 ⁵

ONGAs e entidades equiparadas inscritas no Registo Nacional em 2024

Âmbito Nacional	17 inscrições
Âmbito Regional	13 inscrições
Âmbito Local	88 inscrições

De forma articulada, muitas destas ONGs integram ações de sensibilização, investigação e intervenção prática. Ao realizarem campanhas públicas, promoverem a educação ambiental entre os jovens e fomentarem o debate político, as ONGs pressionam tanto as entidades governamentais como o setor privado a adotar medidas efetivas, como a criação de áreas protegidas e a luta contra a desflorestação e a caça ilegal (Saghira, 2024). Também atuam ativamente na formulação de políticas que, ao combaterem o tráfico da fauna e os impactos da exploração humana, procuram preencher as lacunas deixadas por uma gestão pública, muitas vezes marcada por conflitos de interesse ou negligência (Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal et al., 2024).

Por outro lado, há ainda iniciativas concretas que reforçam o papel das ONGs, como a compra de terras para a criação de santuários, a construção de áreas protegidas e o desenvolvimento de parques nacionais, muitas vezes em cooperação com o poder público e proprietários privados (Taylor, 2020). Por exemplo, no Brasil, as ONGs de proteção animal não só impulsionam debates legislativos e oferecem suporte técnico, como também se posicionam como agentes catalisadores de

⁵ Aviso n.º 3072/2025/2 do Ministério do Ambiente e Energia - Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (2025). Diário da República n.º 23/2025, Série II. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/3072-2025-905851680>

uma mudança que, entretanto, não exige o Estado do seu papel primordial na garantia dos direitos dos animais (Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal et al., 2024).

Este conjunto de abordagens não só favorece a conservação das espécies, como também dinamiza a economia local, promovendo a criação de emprego, o desenvolvimento de competências e o surgimento de novos pequenos negócios (Taylor, 2020), contribuindo indiretamente para a concretização de outros ODS. Inclusive, as ONGs frequentemente colaboram com comunidades indígenas, integrando saberes ancestrais e conhecimentos modernos na proteção dos ecossistemas (Saghira, 2024).

Assim, a trajetória das ONGs desde os anos 1980, conforme referido pelo Dr. Eduardo Sonnewend Brondízio (entrevistado por Franco, 2023), evidencia a crescente importância destas entidades na mediação de questões socioambientais. Conforme evidenciado num relatório financiado pelo Hans Hoheisen Charitable Trust (intitulado *The Trialogue Business in Society Handbook 2023*), organizações como a IUCN, a WWF e a Liga para a Proteção da Natureza – entre outras – demonstram o potencial transformador das ONGs na preservação ambiental, atuando conjuntamente com múltiplos setores na implementação de políticas e na promoção de soluções sustentáveis (citado em Tyrer et al., 2023). Por exemplo, cada vez que um maior número de espécies é incluído na Lista Vermelha da IUCN, os dados usados para análises globais e regionais tornam-se menos enviesados, fundamentando indicadores indispensáveis à implementação e avaliação dos progressos na Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e no Acordo Global de Biodiversidade 2030 (IUCN, 2025a, 2025c).

3.3. Políticas e Instrumentos Internacionais

Desde a Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento de 1992, que levou à adoção da Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB), a União Europeia tem-se destacado na defesa dos ecossistemas, combatendo a perda de biodiversidade, a desflorestação e as alterações climáticas. Estas iniciativas reforçam o Acordo de Paris (2015), que sublinha a necessidade de preservar a integridade de todos os ecossistemas, e assentam nos alicerces do Pacto Ecológico Europeu e das Estratégias de Biodiversidade e de Florestas para 2030, cujo objetivo é restaurar habitats degradados e promover cadeias de valor livres de desflorestação (Kurrer, 2025).

O quadro internacional complementa-se pelos Protocolos de Cartagena (2000), dedicado à biossegurança e à proteção contra riscos de organismos geneticamente modificados, e de Nagoya

(2014), que regula o acesso aos recursos genéticos e assegura a partilha justa dos benefícios daí decorrentes (Kurrer, 2025).

No âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, a iniciativa REDD+ estabelece mecanismos para reduzir as emissões causadas pela desflorestação e degradação florestal em países tropicais (Kurrer, 2025).

Em dezembro de 2011, o Conselho Europeu aprovou a Estratégia de Biodiversidade para 2020, definindo metas como a aplicação plena da legislação comunitária em matéria de natureza, o desenvolvimento de redes ecológicas eficazes, práticas agrícolas e florestais sustentáveis, gestão responsável das pescas, controlo rigoroso de espécies exóticas invasoras e um contributo reforçado da UE na redução global da perda de biodiversidade (Kurrer, 2025).

Para preservar a fauna e flora selvagens, a Diretiva Habitats (92/43/CEE), revista em 2013, e a Diretiva Aves (2009/147/CE), revogada em 2019, criaram a Rede Natura 2000 — a maior rede contínua de áreas protegidas do mundo, composta por Zonas Especiais de Conservação (ZEC)⁶ e Zonas de Proteção Especial (ZPE)⁷, incluindo áreas marinhas. Destina-se a conciliar conservação e desenvolvimento económico e social. (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. [ICNF], 2025b).

Por força da Diretiva Habitats, os Estados-Membros proíbem a captura, abate ou perturbação deliberada de espécies na natureza (nomeadamente em períodos de reprodução, hibernação ou migração), bem como a destruição de ninhos, ovos ou plantas protegidas, o uso de meios indiscriminados de captura e o comércio de espécimes retirados do ambiente selvagem. Cada Estado propõe uma lista nacional de sítios importantes; a Comissão, com peritos científicos e a Agência Europeia do Ambiente, seleciona os Sítios de Importância Comunitária, que devem, em até seis anos, ser

⁶ **ZEC** - Áreas delimitadas e classificadas com o objetivo de manter ou restabelecer o estado de conservação de determinadas espécies e habitats considerados merecedores de proteção legal. Estão sujeitas à aplicação de medidas de conservação destinadas a evitar perturbações das espécies protegidas (Decreto-Lei n.º 140/99, 1999).

⁷ **ZPE** - Áreas delimitadas e classificadas com o objetivo de manter ou restabelecer o estado de conservação de determinadas espécies de aves selvagens, incluindo aves migratórias, e dos respetivos habitats, considerados merecedores de proteção legal. Sujeitas a medidas de conservação destinadas a evitar a poluição, a deterioração dos habitats e as perturbações que possam afetar as aves. É-lhes aplicável, por remissão, o regime de proteção das Zonas Especiais de Conservação, incluindo medidas ao nível do ordenamento do território, da gestão ambiental, da avaliação de impactos ou incidências ambientais, da vigilância e da fiscalização (Decreto-Lei n.º 140/99, 1999).

convertidos em ZEC, acompanhadas de planos de gestão visando a manutenção ou recuperação dos habitats e espécies (Conselho da União Europeia, 1992).

Com vista a mitigar as cinco principais causas de declínio da biodiversidade — alterações no uso do solo e do mar, sobre-exploração, alterações climáticas, poluição e espécies invasoras — a Estratégia de Biodiversidade para 2030 fortalece a governança, assegura a aplicação rigorosa da legislação e mobiliza instrumentos como o programa LIFE, pilar de financiamento ambiental da UE desde 1992, com um orçamento de 2,15 mil milhões de euros para 2021-2027 (Kurrer, 2025).

No plano legislativo, o Regulamento (CE) n.º 338/97, alterado pelo Regulamento (UE) 2023/966, transpõe a CITES (Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies de Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção) para o comércio de espécies selvagens na UE, enquanto o Regulamento de Execução (UE) 2025/6 proíbe a introdução de espécimes de determinadas espécies, reforçando a luta contra o tráfico ilegal (Conselho da União Europeia, 1996 e Comissão Europeia, 2023b, 2025a).

A Diretiva-Quadro Estratégia Marinha (2008/56/CE), atualizada em 2017, assentou metas para garantir até 2020 o bom estado ambiental das águas europeias e reforça a Política Comum das Pescas como instrumento de gestão e conservação em áreas marinhas protegidas, incluindo sítios Natura 2000 no mar. As Diretrizes sobre a Natureza Selvagem nestas zonas impõem quotas, licenças, tamanhos mínimos de captura e restrições a artes de pesca, seguindo modelos como o plano para a SPA Dundalk Bay (Irlanda), que ajusta anualmente o total admissível de berbigões com base em dados de biomassa e estudos ecológicos (Comissão Europeia, 2025b; The N2K Group, 2018, pp. 3, 11, 20).

Em 2022, a Comissão Europeia propôs a Lei do Restauro da Natureza, que estabelece metas vinculativas para restaurar pelo menos 20% das áreas terrestres e marinhas até 2030 e todos os ecossistemas que careçam de recuperação até 2050. Aprovada pelo Parlamento em 27 de fevereiro de 2024 e pendente de confirmação no Conselho, prevê planos nacionais de restauro e monitorização rigorosa dos progressos (Conselho da União Europeia, 2024b).

No plano internacional, o Global Biodiversity Framework, acordado em 2022, definiu 23 metas e quatro objetivos para 2030, sustentados por estratégias nacionais em 46 países e por um sistema comum de indicadores de monitorização acordado na COP16, cujo progresso será avaliado na COP17 (Conselho da União Europeia, 2025a; Directorate-General for Environment, 2025).

O Parlamento Europeu tem reforçado estas políticas ao aprovar resoluções contra o tráfico de espécies selvagens (2016), exigir metas vinculativas para áreas protegidas e polinizadores na Estratégia para 2030 (2021) e apoiar a revisão da iniciativa sobre polinizadores, apostando na conservação, investigação e mobilização social (Kurrer, 2025). Para aumentar a resiliência, a UE promove corredores ecológicos que conectam áreas protegidas e recorre à migração assistida para populações vulneráveis (Comissão Europeia, 2020). O projeto DAISIE consolida inventários de espécies exóticas invasoras em toda a Europa, orientando ações rápidas de controlo e erradicação antes que ameacem a biodiversidade nativa. Estima-se que a Rede Natura 2000 gere benefícios anuais entre 200 e 300 mil milhões de euros, além de 5 a 9 mil milhões de euros resultantes de 1,2 a 2,2 mil milhões de dias de visita, destacando o seu valor cultural, recreativo e económico. Hoje, conta-se com mais de 23 500 Sítios de Importância Comunitária, cobrindo quase 950 000 km² na UE, evidência do compromisso comunitário com critérios científicos e gestão rigorosa (Conselho da União Europeia, 2025b).

3.4. Estratégias Nacionais

Em Portugal, a publicação em 2018 da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade para 2030 representou um reconhecimento do valor incomparável do património natural português e da vulnerabilidade do país (Governo da República Portuguesa, 2018), que (num cenário de inação política face à degradação dos ecossistemas) figura entre as dez economias mais afetadas pela perda de biodiversidade até 2050 (Johnson et al., 2020, p. 11).

Esta estratégia assenta em três pilares fundamentais: melhorar o estado de conservação do património natural, promover o reconhecimento do valor dos ecossistemas e da biodiversidade e fomentar o envolvimento ativo da sociedade na valorização e proteção dos recursos naturais (Veolia, 2025).

No domínio legislativo da conservação da natureza, a Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) representa um dos pilares estruturantes da política ambiental portuguesa. Integrando zonas terrestres, aquáticas e marinhas de elevado valor natural, esta rede abrange espaços cuja riqueza natural e sensibilidade exigem medidas específicas de conservação. Estas áreas recebem um estatuto legal de proteção com vista à preservação da biodiversidade, dos ecossistemas e da paisagem. A sua criação e gestão estão reguladas pelo Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho (ICNF, 2020).

Com vista ao ordenamento e gestão territorial dessas áreas, foi aprovado em 2008 o Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000), que funciona como um instrumento de gestão territorial difundido à escala macro (1:100 000), delineando orientações estratégicas para salvaguarda e valorização das ZEC e ZPE do território continental e garantindo que espécies e habitats se mantenham num estado de conservação favorável. (ICNF, 2025b). O PSRN2000 caracteriza habitats naturais e seminaturais, descreve espécies de fauna e flora, estabelece orientações estratégicas e vincula a Administração Central e Local à inserção dessas orientações nos planos municipais de ordenamento do território e nos planos especiais (Resolução n.º 115-A/2008).

Para tal, o PSRN2000 articula-se com políticas setoriais — nomeadamente agrossilvopastoril, turística e de obras públicas — de modo a promover um uso sustentável dos espaços incluídos na Rede, transformando-os em áreas vividas e geridas de forma integrada e duradoura. A monitorização contínua do cumprimento dos princípios, regras e procedimentos do Plano é assegurada por uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA), presidida pelo ICNF e composta por representantes do ordenamento do território, dos setores agrícola e económico e pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDRs) (ICNF, 2025b).

Em paralelo, a Rede Nacional de Centros de Recuperação para a Fauna (RNCRF), criada pela Portaria n.º 1112/2009, reúne polos de receção e centros especializados que asseguram o acolhimento, tratamento, recuperação e devolução ao meio natural de animais selvagens feridos ou apreendidos, cumprindo padrões éticos e regulamentares que contribuem para a conservação *in situ* e *ex situ*, para o conhecimento científico e para a educação ambiental (Aviso n.º 22853-C/2024/2, 2024).

A transposição para o direito interno das Diretivas Aves e Habitats foi concretizada pelo Decreto-Lei n.º 140/99, com a redação do Decreto-Lei n.º 49/2005, que definiu mecanismos de gestão dos sítios e Zonas de Proteção Especial e previu a elaboração de planos setoriais para integrar medidas de conservação compatíveis com o desenvolvimento socioeconómico das áreas abrangidas (Resolução n.º 115-A/2008).

Além disso, as Resoluções do Conselho de Ministros n.º 152/2001 e n.º 66/2001 reforçaram a coordenação do ICNF e das CCDR na monitorização e avaliação contínua das ações definidas, garantindo assim a prossecução dos objetivos estabelecidos para a conservação da natureza (Resolução n.º 115-A/2008).

O Parque Natural Marinho do Recife do Algarve – Pedra do Valado (PNMRA-PV), instituído pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2024, de 5 de janeiro, emergiu de um processo participativo pioneiro (2018-2021) que reuniu 89 entidades na definição de uma Área Marinha Protegida de Interesse Comunitário. Destinado à conservação e à valorização do capital natural, este território assegura benefícios duradouros às populações locais, ao turismo e aos diversos setores económicos, ainda que exija, a curto prazo, ajustes na pesca comercial, cuja prática fica sujeita a uma licença específica emitida pela Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), conforme estabelecido por despacho governamental publicado no Diário da República (Despacho n.º 8818-A/2024, 2024).

Para ir mais além das obrigações regulamentares e alcançar as metas definidas na COP16, é crucial alocar recursos a programas de investigação, conservação e iniciativas comunitárias (Freitas, 2024), estabelecer e manter áreas protegidas como parques nacionais, reservas naturais e santuários para servir de refúgio a espécies vulneráveis, promover a restauração de ecossistemas degradados através de reflorestação e recuperação de habitats e reforçar a fiscalização para combater a caça e a pesca ilegais (Promutuca, 2024).

Com um atraso de cerca de seis meses face ao calendário internacional, o Ministério do Ambiente e da Energia apresentou, a 23 de junho de 2025, a nova Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2030), cujo período de consulta pública está previsto arrancar em julho e culminará com aprovação apenas no final do ano, entrando em vigor em 2026.

Coordenada pelo ICNF, esta reestruturação ambiciosa assenta em quatro eixos — restauro de ecossistemas, gestão integrada do território, valorização económica e social e reforço de governança e conhecimento — desdobrados em 30 objetivos e 72 medidas, que vão desde a recuperação de 30 % dos habitats degradados até à criação de mecanismos de pagamento por serviços dos ecossistemas. O financiamento da estratégia assenta numa combinação de fundos europeus — nomeadamente o Portugal 2030 e o programa LIFE —, fundos nacionais como o Fundo Ambiental e o Fundo Florestal Permanente, e ainda em novos incentivos fiscais orientados para a sustentabilidade. Apesar do seu carácter visionário, a ENCNB 2030 enfrenta desde logo o desafio de passar do papel à prática. A sua verdadeira prova de fogo virá com a capacidade de impor critérios rigorosos face a projetos de elevado impacto ambiental, como é o caso das explorações mineiras ou das centrais fotovoltaicas propostas para áreas sensíveis da Rede Natura 2000 (Tomás, 2025).

3.5. Financiamento na proteção animal

3.5.1. Fundo ambiental

O Fundo Ambiental, criado pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016 de 12 de agosto, estabelece o quadro jurídico para a atribuição, gestão e acompanhamento de apoios a iniciativas ambientais em Portugal. A 18 de março de 2025, a Ministra do Ambiente e Energia, Maria da Graça Carvalho, aprovou o orçamento anual deste Fundo, fixando-o em 1.326.405.256,00€. Deste valor, 190.513.745,00€ destinam-se a abrir novas candidaturas: 165.613.745,00€ através de concursos públicos e 24.900.000,00€ por via de avisos direcionados. No domínio específico da proteção e conservação da natureza e da biodiversidade, o Fundo disponibiliza 9.662.750,00 € abrangendo despesas correntes e plurianuais (Despacho n.º 3495-C/2025, 2025). Os principais beneficiários e montantes são:

Tabela 2

Projetos definidos pelo presente despacho - Despesa do Fundo Ambiental em 2025

Designação do projeto	Entidade beneficiária	Valor (€)
Projetos no âmbito da conservação da natureza e biodiversidade, incluindo, nomeadamente, apoios aos planos de conservação do lince e alcateias e capacitação dos vigilantes da natureza	ICNF	3.300.000
Apoios para a cogestão de áreas protegidas	ICNF / Comissões de Cogestão dos parques de áreas protegida	3.000.000
Ações de conservação da natureza, educação ambiental, requalificação e melhoria das condições de visitação	Tapada Nacional de Mafra	500.000
Investimentos em áreas classificadas, financiados pelos PO Regionais - Comparticipação Nacional	ICNF	250.000
Plano Nacional de Restauro	ICNF e outras entidades	200.000
Elaboração de planos de gestão de áreas classificadas no âmbito da Rede Natura 2000 - ZEC”	ICNF	99.750

Modernização do Viveiro da Mata Nacional de Valverde, integrando-o na Estratégia Nacional para o Restauro Ecológico, para produção de árvores autóctones e plantas direcionadas às ações de Restauro	ICNF	750.00
Apoios Áreas Marinhas Protegidas (incluindo mecanismos de compensação às RA)	ICNF / Regiões Autónomas	1.500.000
Projeto Life LynxConnect	Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo	63 000

Nota. (Despacho n.º 3495-C/2025, 2025)

Para além destes apoios diretos, o Fundo Ambiental aloca verba a iniciativas transversais que, embora não enquadradas exclusivamente na conservação de espécies, têm impacto significativo na biodiversidade:

- Alterações climáticas: 8.295.160,00€
- Uso eficiente da água e proteção dos recursos hídricos: 22.861.286,00€
- Monitorização da qualidade do ambiente: 1.845.000,00€
- Valorização dos ecossistemas (Projeto C-4ASES): 157.500,00€
- Sensibilização ambiental: 130.000,00€
- Proteção do ambiente, proteção radiológica e gestão de riscos e danos ambientais: 2.650.000,00€
- Floresta e gestão florestal sustentável: 45.202.000,00€
- Fundo Azul (Outros): 1.000.000,00€

(Despacho n.º 3495-C/2025, 2025)

Paralelamente, são abertos avisos para apresentação de candidaturas. Na área de conservação da natureza e biodiversidade, o envelope totaliza 4.900.000,00 € distribuídos por quatro concursos:

Tabela 3

Avisos para apresentação de candidaturas - Despesa do Fundo Ambiental em 2025

Designação do aviso	Beneficiários elegíveis	Valor (€)
Apoio aos Polos de Receção e aos Centros de Recuperação para a Fauna Selvagem	ONGAS e outras entidades	1.200.000
Apoio aos Centros de Alimentação de Aves Necrófagas	ONGAS e outras entidades	200.000
Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2025	Administração direta, indireta, autónoma; Setor Empresarial do Estado/Local; Estabelecimentos de ensino; Univ / institutos politécnicos; Centros de Investigação	1.000.000
Estratégia nacional de promoção da biodiversidade	Empresas; ONGA e Administração direta, indireta e autónoma, Universidades, institutos politécnicos, centros de investigação ONGA	2.500.000

Nota. (Despacho n.º 3495-C/2025, 2025)

3.5.2. Apoio à Recuperação de Fauna Selvagem

O Fundo Ambiental procura responder a um desafio particularmente sensível: a recuperação de animais selvagens fragilizados, seja por causas naturais, seja por consequências das atividades humanas. Destaque-se, neste contexto, o concurso que visa reforçar os Polos de Receção e os Centros de Recuperação da nossa fauna selvagem, estruturas essenciais da RNCRF. Com uma dotação global de 1.200.000 € em subvenções não reembolsáveis, esta medida permite, mediante candidatura e cumprimento dos critérios definidos, o apoio a fundo perdido de parte do investimento efetuado por estas entidades (Fundo Ambiental, 2025).

O apoio financeiro é concedido através do reembolso dos custos elegíveis efetivamente pagos e contempla sete tipologias de intervenção: desde a realização de obras de manutenção e de reabilitação das estruturas e infraestruturas existentes (Tipologia 1) e a construção de novas instalações de auxílio à recuperação dos espécimes (Tipologia 2), passando pelo fornecimento de alimentação, medicamentos e outros consumíveis necessários aos tratamentos (Tipologia 3), até à aquisição de equipamento informático para suporte pedagógico, científico e de gestão de informação, bem

como de dispositivos de seguimento de fauna e sistemas de videovigilância (Tipologia 4). Inclui ainda a compra de caixas de transporte e de material de laboratório para o tratamento dos animais (Tipologia 5), a contratação de serviços de recolha e transporte de espécimes (Tipologia 6) e a aquisição de serviços técnicos especializados — por exemplo, médico-veterinários ou outros devidamente justificados (Tipologia 7) (Fundo Ambiental, 2025).

Tabela 4

Dotação financeira e taxa máxima de cofinanciamento

Tipologias	Dotação total p/tipologia	Apoio máximo p/projeto	Taxa máxima de apoio
Tipologias 1 e 2	680.000,00€	60.000,00€	95% sobre o total das despesas elegíveis
Tipologias 3 e 7	520.000,00€	75.000,00€	95% sobre o total das despesas elegíveis

Nota. (Fundo Ambiental, 2025)

3.5.3. Compensação à Pesca no PNMRA-PV

Tal como anteriormente referido, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2024, de 5 de janeiro de 2024, institui o Parque Natural Marinho do Recife do Algarve – Pedra do Valado (PNMRA-PV), introduzindo, entre outras medidas estruturantes, a proibição da pesca comercial sem licença específica (Presidência do Conselho de Ministros, 2024). Esta transformação profunda no regime de exploração da área implica, naturalmente, a necessidade de mecanismos que permitam uma transição justa para os operadores afetados.

Na sequência desta alteração, o Despacho n.º 2182/2024, de 27 de fevereiro de 2024, fixa os critérios para a atribuição de licença específica para o exercício da pesca comercial na área abrangida pelo parque, e reconhece, simultaneamente, a necessidade de mitigar os impactos socioeconómicos resultantes da sua aplicação.

É neste enquadramento que se aprova o Regulamento do «Mecanismo de Compensação para a Pesca Comercial no Parque Natural Marinho do Recife do Algarve – Pedra do Valado» (Despacho n.º 8818-A/2024, 2024), destinado a atribuir uma compensação única, antecipada e não reembolsável às embarcações de pesca comercial a operar na área do parque, mediante os critérios estabelecidos. A gestão deste mecanismo de compensação compete à direção do Fundo Ambiental, a quem incumbe assegurar a execução eficaz, justa e transparente de todo o processo.

O modelo adotado rege-se por cinco princípios orientadores fundamentais: a justiça do processo, a transparência na atribuição dos apoios, o reconhecimento das diferentes capacidades de adaptação das embarcações, o carácter transitório das compensações e a criação de condições para o fortalecimento e valorização da atividade piscatória no interior e nas imediações do PNMRA-PV (Despacho n.º 8818-A/2024, 2024).

A «Compensação para a Pesca Comercial no Parque Natural Marinho do Recife do Algarve – Pedra do Valado» constitui, assim, um instrumento de apoio concreto e imediato, traduzido num subsídio não reembolsável, com uma dotação máxima de 1,2 milhões de euros, atribuída no ano de 2024 (Despacho n.º 8818-A/2024, 2024).

3.5.4. Investimento em Bem-Estar Animal

No plano legislativo e orçamental, a Lei do Orçamento do Estado para 2024 consagrou um reforço significativo do apoio financeiro à causa animal. Foi prevista a transferência de 13,2 milhões de euros para a administração local e para associações zoófilas legalmente reconhecidas, verba esta destinada a ser aplicada em diversas iniciativas ligadas ao bem-estar animal (ICNF, 2025a).

Este montante insere-se numa estratégia de reorganização dos serviços responsáveis pelo bem-estar dos animais de companhia, atribuída ao Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) pelos Decretos-Lei n.º 54/2021 e n.º 46/2021⁸. Entre as medidas apoiadas destacam-se os incentivos à criação e modernização de centros de recolha oficial, à melhoria das instalações das associações zoófilas e à promoção de campanhas de esterilização e sensibilização (ICNF, 2025a).

Neste contexto, em 2024 foram lançados seis avisos públicos, totalizando um montante de 12 milhões de euros, destinados a apoiar as áreas prioritárias de intervenção e a reforçar o compromisso nacional com a proteção e o bem-estar dos animais de companhia (ICNF, 2025a). Dos seis avisos, destaco os seguintes:

⁸ A partir de 1 de julho de 2025, as competências de bem-estar animal passam para a DGAV (Direção Geral de Alimentação e Veterinária), segundo o Decreto-Lei nº63/2025 (2025), de 7 abril.

Tabela 5

Avisos públicos destacados, lançados em 2024, comprometidos com a proteção e bem-estar dos animais de companhia

	Objetivo	Financiamento
AVISO 2 (Serviços Veterinários)	Reembolso das despesas com serviços veterinários a animais de centros de recolha, famílias carenciadas, associações zoófilas e colónias CED, incluindo protocolos com hospitais universitários, fortalecendo a rede pública veterinária.	1.199.999 €.
AVISO 3 (Esterilizações)	Promover a esterilização de cães e gatos, em cooperação com associações zoófilas, autarquias locais e entidades gestoras de centros de recolha oficiais.	3.126.020 €
AVISO 5 (Produtos Veterinários)	Comparticipar as despesas que as associações zoófilas legalmente constituídas suportem com a aquisição de produtos de uso veterinário ou de serviços médico-veterinários.	230.181,15 €
AVISO 6 (Prestação de Serviços Veterinários a Famílias Carenciadas e Alimentação)	Apoiar a prestação de serviços veterinários e a alimentação de animais de companhia detidos por famílias carenciadas, através do reembolso de despesas realizadas por municípios e do apoio à criação de um banco alimentar	651.380,58 €

Nota. Tabela elaborada com base nas informações disponíveis em Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (2025a). *Programa de incentivos financeiros para o bem-estar animal 2024*. <https://www.icnf.pt/api/file/doc/ac0885d3c2a844d2>

3.6. Perfil demográfico dos veterinários em Portugal

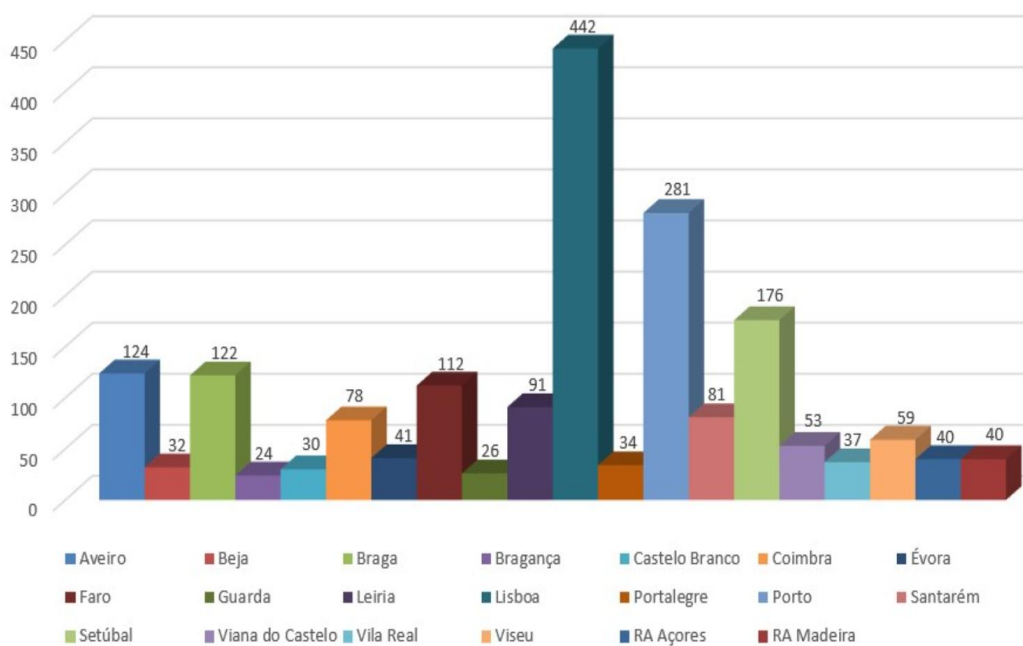
De acordo com dados divulgados pela Ordem dos Médicos Veterinários (2024), no final do ano transato, encontravam-se registados 7541 profissionais em exercício, dos quais 5088 são mulheres e 2469 homens, correspondendo, respetivamente, a 67% e 33% do total de membros ativos. Estes números revelam não só a crescente predominância feminina da profissão, como também uma evolução significativa no perfil sociodemográfico do setor.

Quanto à distribuição geográfica dos Centros de Atendimento Médico-Veterinários (CAMV), a mesma fonte indica que, a 31 de dezembro de 2024, existiam 1923 unidades em funcionamento em todo o território nacional. As regiões de Lisboa, Porto e Setúbal concentram o maior número

destes centros, refletindo, em parte, a densidade populacional e a procura por cuidados médico-veterinários nestas zonas urbanas (Ordem dos Médicos Veterinários, 2024).

Figura 4

Distribuição de CAMV por distrito a 31/12/2024



Nota. (Ordem dos Médicos Veterinários, 2024)

CAPÍTULO IV. DA VISÃO À AÇÃO: A WWF PORTUGAL

4.1. Identidade e estrutura: a base institucional da WWF Portugal

NOTA METODOLÓGICA: Este capítulo assenta num conjunto de entrevistas que conduzi junto de membros-chave da WWF Portugal, selecionados pela sua relevância estratégica dentro da organização. No contexto da crescente urgência em proteger os recursos naturais e combater as alterações climáticas, a WWF Portugal emerge como um exemplo ímpar de ação concertada em defesa da biodiversidade. No dia 29 de abril, entrevistei Ângela Morgado, diretora executiva, e Catarina Grilo, diretora de Conservação e Políticas, para explorar a história da associação: desde a génese dos primeiros projetos até aos valores que sustentam cada decisão, sem esquecer as prioridades estratégicas e os obstáculos que enfrentam diariamente.

No final da década de 1990, a WWF – *World Wide Fund For Nature*, organização independente de conservação, com mais de 38 milhões de seguidores e uma rede global ativa através de lideranças locais em mais de 100 países (WWF, 2024) – começou a operar em Portugal no âmbito do Programa Eco Regional para o Mediterrâneo, com sede em Itália, reunindo uma equipa multidisciplinar de especialistas em conservação, angariação de fundos e comunicação dedicada à preservação da riqueza natural do nosso país. Quando esse programa finalizou, surgiu a oportunidade de criar um escritório nacional, dando origem, em 2018, à Associação Natureza Portugal (ANP|WWF), uma ONGA portuguesa sem fins lucrativos que espelhava, em território nacional, a visão e estratégia globais da WWF (ANP|WWF. s.d.-a). Graças aos resultados alcançados ao longo de sete anos de trabalho, em fevereiro de 2025 a ANP|WWF evoluiu para WWF Portugal, assumindo oficialmente o estatuto de escritório nacional da rede WWF e reforçando o seu compromisso com a conservação da natureza a nível nacional e internacional.

Enquanto organização não governamental de ambiente e de utilidade pública, a WWF Portugal garante total independência e autonomia, afastando-se de interesses comerciais ou políticos e concentrando-se exclusivamente na proteção e no restauro dos ecossistemas. A missão que sustenta todas a sua ação consiste em travar a degradação do ambiente natural e construir um futuro em que as pessoas vivam em harmonia com a natureza, assegurando a utilização sustentável dos recursos renováveis e promovendo a redução da poluição e do consumo desnecessário. Para isso, a organização fundamenta a sua atuação em cinco valores-chave adotados da rede global: coragem, respeito, integridade, colaboração e ciência (ANP|WWF. s.d.-a). Como sublinha Ângela Morgado,

CEO da WWF Portugal, “adotamos os valores globais da nossa rede – respeito, integridade, coragem, colaboração e ciência. Apesar de não sermos cientistas, todas as nossas ações são fundamentadas em evidências científicas rigorosas.”

A visão da WWF Portugal assenta na ambição de fazer Portugal um exemplo de equilíbrio entre o ser humano e o ambiente, inspirando práticas de conservação a nível nacional e global (WWF, 2024). Para transformar esta visão em realidade, a organização definiu objetivos estratégicos que incluem a proteção de habitats terrestres e marinhos, a promoção de métodos de pesca responsáveis, a reabilitação de cursos de água, o desenvolvimento de medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas e a sensibilização para práticas de consumo sustentável. Até à data, a WWF Portugal já restaurou mais de 300 hectares de habitat natural, libertou mais de 10 km de rios de barreiras artificiais, criou o Observatório Golfinhos no Tejo e foi pioneira em trazer a discussão sobre sistemas alimentares sustentáveis para o debate político nacional, envolvendo cidadãos, empresas e decisores públicos (ANP|WWF. s.d.-a).

Segundo Ângela Morgado, CEO da WWF Portugal, para assegurar a execução destas atividades, a WWF Portugal estrutura-se em dois níveis distintos: de um lado, o órgão social, composto por presidente, tesoureiro e vogais – cargos não remunerados responsáveis pelo enquadramento estatutário e supervisão estratégica; do outro, a direção executiva e a equipa técnica, remuneradas, que respondem diretamente ao *board* e organizam-se em cinco grandes áreas de trabalho. O departamento de Conservação e Políticas reúne todas as equipas dedicadas aos pilares de intervenção (oceanos e pescas, água doce, florestas, biodiversidade, alimentação e clima) e promove a incidência política necessária para reforçar a proteção ambiental. O departamento de Comunicação é responsável pelas relações com os media, pelas campanhas de sensibilização e pelo contacto regular com o público e as comunidades. O departamento de Finanças e Administração garante a gestão orçamental, a contabilidade, o *compliance* e a sustentabilidade financeira dos projetos.

A Angariação de Fundos opera em três vertentes – doações individuais, parcerias corporativas e candidaturas a fundos públicos – assegurando os recursos essenciais à atividade. Por fim, a Educação Ambiental desenvolve programas formativos em escolas e iniciativas comunitárias, promovendo a literacia ecológica e o envolvimento cívico.

Segundo declarações de Catarina Grilo, Diretora de Conservação e Políticas da WWF Portugal desde 2020, recolhidas numa entrevista realizada por mim a 29 de abril de 2025, pretendem potenciar mais as ligações entre as várias áreas de intervenção: “Por exemplo, uma das coisas que para nós é muito clara é que trabalhar na área da alimentação, mas focado principalmente na produção agrícola; liga com a água, liga com a biodiversidade, e liga com questões políticas também, a parte da equipa de políticas também dá apoio nesta área, na política agrícola comum. “

4.2.O Papel da WWF Portugal na Conservação da Natureza

Nas suas próprias palavras, Catarina Grilo delineou-nos com detalhe o modo como a WWF Portugal estrutura cada etapa do seu trabalho de conservação, desde a génese de um projeto até à sua comunicação de impacto:

4.2.1. Planeamento dos projetos e parcerias

O processo de planeamento de cada projeto inicia-se com a identificação de uma ideia alinhada com as prioridades de conservação das áreas-alvo. Partindo desse conceito, desenvolve-se um quadro lógico que define os objetivos gerais e específicos, as atividades a realizar, os resultados esperados e os impactos pretendidos, bem como a repartição de tarefas entre os intervenientes. Nesta fase, avalia-se ainda a necessidade de parcerias externas — quer para complementar competências técnicas, quer para reforçar a ligação ao território através de entidades locais. Segue-se a pesquisa de financiamento, que pode incluir candidaturas a fundos públicos (nacionais ou europeus), apoios empresariais (‘corporate’) e de fundações.

A duração e a calendarização dos projetos variam consoante a fonte de financiamento: os grandes programas europeus (por exemplo, Horizonte Europa ou LIFE) são anunciados com muita antecedência e permitem um planeamento detalhado, enquanto os concursos nacionais, de menor envergadura, costumam ter prazos de abertura imprevisíveis, limitando a margem de preparação. Por vezes, surgem convites de outras entidades para formação de consórcios, desencadeando negociações específicas antes da submissão da proposta.

4.2.2. Execução, monitorização e avaliação de impacto

Durante a execução, a monitorização centra-se sobretudo nos indicadores de resultado e de execução, como o número de ações de sensibilização realizadas ou a extensão (em hectares) onde foram removidas espécies invasoras. Estes indicadores são mais fáceis de quantificar ao longo do

projeto. Já os impactos — entendidos como alterações permanentes no contexto ambiental ou social — costumam manifestar-se após a conclusão dos trabalhos e exigem financiamento adicional para a monitorização pós-projeto. No entanto, avaliar o efeito ou impacto de longa duração costuma ser um desafio devido à falta de financiamento nesta fase. Na maioria dos casos, mantém-se o contacto com parceiros locais e entidades de campo para obter registos informais dos desenvolvimentos posteriores.

Atualmente, a WWF está a preparar um novo roteiro global de atuação até 2030, assente em seis grandes objetivos e acompanhado por um quadro de indicadores de impacto (ainda em elaboração).

4.2.3. Comunicação e “Storytelling” do Impacto

Para além da medição quantitativa, a organização tem vindo a reforçar a componente narrativa (“storytelling”) para demonstrar o impacto das suas intervenções. Relatar histórias concretas e envolventes — em vez de meros números — torna mais apelativa a comunicação junto do grande público. Reconhece-se, porém, que certas linhas de trabalho (como a cogestão de pescarias ou ações de formação para cidadania ativa) são intrinsecamente áridas e difíceis de traduzir em mensagens simples. Apesar disso, continuam a produzir um impacto real, mesmo que não seja imediatamente mensurável ou comunicável em termos convencionais.

4.2.4. Áreas Prioritárias: Biodiversidade, Florestas e Oceanos

A WWF Portugal desenvolve uma vasta gama de projetos em diversas áreas de conservação e proteção ambiental. Na área da biodiversidade, participam no projeto *LIFE Ibercoelho/Iberconejo*, em parceria com entidades espanholas e portuguesas e com o apoio da União Europeia, para criar um sistema de governança e monitorização da população de coelho-bravo na Península Ibérica. Este projeto assume particular relevância numa perspetiva de proteção da fauna autóctone e de defesa dos direitos dos animais, ao procurar inverter o declínio das populações de coelho-bravo (*Oryctolagus cuniculus*), uma espécie-chave dos ecossistemas mediterrânicos. Ao recuperar habitats degradados, reforçar a vigilância sanitária, envolver as comunidades locais e reconstituir ligações ecológicas essenciais, a iniciativa atua em vários eixos interligados. Mais do que conservar uma espécie ameaçada, promove uma relação mais respeitadora com a vida selvagem, combatendo tanto os impactos da fragmentação dos ecossistemas como a propagação de doenças.

Paralelamente, no âmbito do *LIFE EUROLargeCarnivores*, colaboram com 16 organizações – entre elas escritórios internacionais da WWF, o Instituto Florestal de Baden-Wuerttemberg, a Eliante e o Instituto Elmauer – para fomentar a convivência harmoniosa com grandes carnívoros na Europa, promovendo práticas transfronteiriças de cooperação e partilha de conhecimento junto de pescadores, gestores e cientistas. O projeto destaca os desafios que acompanham o regresso de lobos, ursos e linces aos seus habitats, sobretudo os conflitos com atividades humanas, mas mostra, com base em dezenas de testemunhos rurais, que a convivência pacífica é possível com apoio adequado e medidas eficazes. Defende-se, assim, não apenas o reforço das capacidades locais, mas também o direito dos carnívoros a cumprir o seu papel ecológico. Um exemplo inspirador vem de Sabugal, onde o pastor Albano Alavedra alia práticas tradicionais a cães de guarda treinados e abrigos seguros, garantindo a proteção do seu rebanho sem recorrer ao abate de lobos, que considera essenciais ao equilíbrio do ecossistema. A WWF Portugal, em todos os seus esforços, dá especial atenção às espécies mais ameaçadas em Portugal, empenhando-se na restauração de habitats, reforçando efetivos populacionais e envolvendo as comunidades locais em ações de conservação duradouras (EuroLargeCarnivores, s.d.).

No domínio das florestas, integram a equipa de especialistas que apoia a implementação do Programa Nacional de Ação (PNA) no âmbito do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais 2020-2030, financiado pela DG *Reform* da Comissão Europeia. Analisam e elaboram relatórios, focando-se na prevenção de incêndios de grande dimensão, na segurança das populações e na experimentação de soluções em regiões-piloto como Alto-Tâmega, Coimbra e Barrocal Algarvio.

A WWF Portugal reconhece nas iniciativas de sensibilização um papel crucial na mobilização e consciencialização social. Promove várias campanhas contra a desflorestação e coordena o projeto *STOPennisetum*, dedicado ao controlo de espécies vegetais invasoras (ANP|WWF, 2023). Desde 2011, salvaguarda a maior mancha de sobreiro do mundo através do programa *Green Heart of Cork*, que integra — enquanto estudo de caso em Portugal — o *BIO-JUST* da rede Biodiversa na investigação de soluções baseadas na natureza para a gestão hídrica, conjugando justiça social e ecológica em sete países. Paralelamente, no âmbito do *SAFER-LANDS*, promove a cogestão comunitária dos baldios e propõe reformas legislativas que reforcem a segurança e a resiliência face ao risco de incêndio (ANP|WWF. s.d.-b).

Nos oceanos, a WWF Portugal produz relatórios estratégicos que iluminam a importância dos ecossistemas marinhos – defendendo a criação de um órgão nacional único para coordenar as áreas marinhas protegidas, como evidenciado no diagnóstico “MPA X-ray” (Horta e Costa, 2017). Nos seus relatórios, alertam também para os perigos da exploração do mar profundo, cujas consequências podem ser dramáticas para a biodiversidade e as comunidades costeiras, e através de estudos de mercado mostram como o consumo de tubarão e raia ameaça estas espécies, incentivando a recusa deste consumo. Em março de 2022, lançaram o Observatório Golfinhos no Tejo, em parceria com o MARE, o primeiro programa de monitorização de cetáceos a partir de terra no Estuário do Tejo, que permite mapear padrões de presença e comportamento (WWF, 2022). A Iniciativa Gulbenkian Carbono Azul, em colaboração com a Fundação Gulbenkian e o CCMAR, realizou o primeiro mapeamento nacional dos ecossistemas de carbono azul em Portugal continental, identificando o seu potencial de sequestro de carbono (Santos, Ito, & de los Santos, 2023).

A nível europeu, participam no *SEA2SEE*, que valoriza práticas de pesca sustentável junto dos consumidores, e no *Fish-X*, projeto cofinanciado pelo Horizonte Europa que cria uma plataforma aberta de dados e aplicação de rastreabilidade para reforçar a sustentabilidade das pescarias da UE, incluindo os sectores artesanal e recreativo. Por fim, cooperam com o escritório de políticas da WWF na elaboração de metodologias e *fact-sheets* que definem critérios ecológicos para avaliar e promover a pesca de baixo impacto, defendendo uma gestão baseada em indicadores amplos que integrem a perspetiva do ecossistema (WWF, 2024).

4.3. O Departamento Administrativo Financeiro (DAF)

No dia 3 de maio de 2025, tive a oportunidade de conversar com Hélder Inês, Supervisor Financeiro da WWF Portugal, para perceber em detalhe os principais desafios que enfrenta na consolidação financeira da organização, as diferentes fontes de financiamento de que depende e as estratégias adotadas para garantir a sua sustentabilidade a curto e longo prazo.

Hélder Inês ingressou na WWF Portugal há cerca de um ano, numa fase em que a então ANP – Associação Natureza Portugal, estabelecida em parceria com a WWF Internacional, vivia um crescimento acelerado que colocou à prova as suas estruturas. Logo no início do seu mandato, viu-se na exigência de elaborar um plano de negócios e desenhar um orçamento plurianual para cinco anos, essenciais à candidatura que visava transformar a ANP num escritório nacional da WWF

Internacional. Este objetivo foi alcançado em fevereiro de 2025, e ao longo de 2024 Hélder dedicou-se a identificar fragilidades, a otimizar processos e a implementar novos procedimentos que garantissem maior solidez organizacional.

Para reforçar a transparência e a boa prática, a associação passou a submeter-se a auditorias anuais, cumprindo rigorosamente a prestação de contas aos financiadores e assegurando que todo o tratamento contabilístico reflete fidedignamente as atividades desenvolvidas. Hélder considera que “a transparência nas contas e a prestação de contas são fundamentais para criar confiança pública no nosso trabalho” e defende as auditorias como instrumento imprescindível para garantir o bom uso dos fundos e a eficácia das ações da WWF Portugal.

As fontes de financiamento da WWF Portugal distribuem-se entre contributos individuais, *corporate* e setor público. No âmbito individual, recorrem a campanhas *face-to-face*, muitas vezes em parceria com agências especiais, sempre com o objetivo de fidelizar o doador. No segmento *corporate*, as empresas podem optar por doar livremente, permitindo à WWF Portugal usar os fundos conforme as suas prioridades, ou escolher apoiar projetos específicos previamente definidos. Há ainda quem seja abordado diretamente para patrocinar iniciativas concretas, alinhadas com as áreas de intervenção da organização. A verba proveniente do setor público surge através de programas do Estado português ou da União Europeia, assim como de fundações com estatuto público ou privado.

Distingue-se, por um lado, o financiamento restrito, afeto a projetos determinados, e, por outro, os fundos não restritos, doações diretas à associação que são vitais à sustentabilidade financeira a longo prazo. Graças a estes últimos é possível cobrir custos fixos não elegíveis nos projetos — como a estrutura de recursos humanos — e garantir cofinanciamentos quando o apoio externo não cobre a totalidade das despesas. Os fundos não restritos são também uma almofada financeira que permite antecipar gastos de projetos cujo reembolso ocorre apenas posteriormente, assegurando que a ONGA mantém uma equipa estável e qualificada, plenamente comprometida com a missão, em vez de depender de contratos pontuais que fragilizam a coesão interna.

As instabilidades governamentais impactam fortemente as organizações não governamentais: as quedas de governo colocam financiamentos públicos em suspenso, obrigando a pausas que podem comprometer a continuidade dos programas. Nas palavras de Hélder, “elas (as associações), no fundo, substituem o Estado naquilo que ele devia fazer. O Estado (...) muitas vezes não reúne

das competências e conhecimento necessários para resolver determinadas questões”. Acrescenta ainda que, quando recebem apoio financeiro do Estado, este reconhece que estão a colmatar uma lacuna que lhe compete suprir. Contudo, frisou que a atuação da WWF não deve ficar condicionada à volatilidade do financiamento estatal: os problemas ambientais não aguardam estabilidade política para serem resolvidos.

Outro desafio prende-se com as “causas-moda”: algumas crises captam maior atenção mediática e empresarial, desviando recursos de outros projetos que, embora menos apelativos, são igualmente urgentes. Desta forma, a criatividade na abordagem às empresas torna-se fundamental para assegurar financiamento diversificado. Hélder revela ainda que, na ausência de plataformas ou software de gestão integrados — cujas aquisições dependem dos fundos não restritos —, a elaboração de relatórios técnicos torna-se dispendiosa e morosa.

Para o diretor financeiro, a educação ambiental figura entre as prioridades dos próximos anos. “Depois de começarmos a ouvir pessoas a negar as alterações climáticas, temos de conversar e educar sobre estas temáticas”, afirma, lembrando que a WWF dispõe de um programa de educação transversal a todas as áreas de ação. Atualmente, a organização trabalha internamente no *Roadmap 2030*, com metas até 2030 que abrangem desafios políticos, sociais e ambientais globais. “Exige-se-nos resiliência e coragem”, reforça, pois, algumas decisões a tomar poderão desagradar a políticos, mas são indispensáveis para cumprir a missão.

Entre os pontos fortes, Hélder destaca a divisão de tarefas bem definida dentro do seu departamento (nomeado DAF), a equipa altamente qualificada e empenhada, a centralização da gestão de despesas e a melhoria contínua da transparência junto dos financiadores. Já os pontos a melhorar incluem a dependência de processos manuais, a necessidade de clarificar a coordenação e definição das funções entre o DAF e os outros departamentos com os quais trabalha, a obtenção de informação em tempo real para decisões mais ágeis e a uniformização dos relatórios financeiros — tarefa para a qual estão a desenvolver mecanismos que permitam ter uma base comum de dados, adaptável aos diferentes formatos exigidos pelos financiadores. Por fim, sublinha que a concorrência por financiamento e recursos humanos, alimentada pelas instabilidades políticas nacionais e internacionais, impõe exigências acrescidas na profundidade dos relatórios, sem que o apoio financeiro cubra sempre a sua elaboração.

4.3.1. Relatório de contas 2024

Foi-me dado acesso ao relatório de contas de 2024 da WWF Portugal (chamada na altura de ANP | WWF), documento aprovado em Assembleia Geral, que evidencia a transparência na alocação de recursos e o compromisso contínuo com a conservação em Portugal. Este relatório conjugua a análise pormenorizada das contas de 2024 com uma comparação histórica dos principais indicadores de 2022 e 2023, permitindo identificar tendências estratégicas ao longo dos últimos anos e, em especial, avaliar o desempenho da área de Florestas e Biodiversidade.

Em 2024, os rendimentos contabilísticos totalizaram 1 805 280,82 €, valor inferior aos 2 234 010,74 € de 2023 e superior aos 1 724 436 € de 2022. Essa ligeira retração deve-se, sobretudo, à adoção do regime de periodização económica por acréscimo, que reconhece as receitas apenas à medida da execução dos projetos. Este método, corroborado pela auditoria, explica o resultado líquido modesto de 3 916,65 €.

Os custos com pessoal ascenderam a 998 341,49 €, correspondendo a 55,3 % dos rendimentos, face aos 692 386,60 € registados em 2023. Este aumento resulta da contratação de 11 novos colaboradores para reforçar as áreas de angariação de fundos, influência política e educação ambiental.

A base de financiamento manteve-se diversificada: os subsídios de entidades públicas representaram 458 958,83 € (25 %) e os de fundações de base pública 348 869,94 € (19 %), perfazendo 44,7 % dos rendimentos; os donativos individuais cresceram de 269 227,69 € em 2023 para 317 930,79 € em 2024 (17,6 %); a angariação *corporate* situou-se em 510 516,05 € (28,3 %); os contratos de acolhimento quase duplicaram para 142 778,64 €; e os royalties internacionais continuaram a suportar o financiamento CORE.

A evolução detalhada das fontes de financiamento revela que:

- **Subsídios das entidades públicas (PSP):** entre 2022 e 2023, os subsídios públicos cresceram 136 %, de 383 242 € para 904 882,64 €, mas desceram cerca de 49 % em 2024 para 458 958,83 € (também devido a que as contas são preparadas com base no Regime da periodização económica (acrécimo)).
- **Fundações e outros:** Os rendimentos oscilaram de 541 881 € em 2022 para 292 005 € em 2023, voltando a subir para 348 869,94 € em 2024, o que denota consistência no ritmo de candidatura.

- **Donativos individuais:** cresceram progressivamente — 185 558 € (2022), 269 227,69 € (2023) e 317 930,79 € (2024) — evidenciando o fortalecimento da relação com a sociedade civil.
- **Corporate:** após o pico de 722 169 € em 2023, a verba fixou-se em 510 516,05 € em 2024, mas com crescimentos de 48 % nos fundos não restritos e de 51 % nos restritos, em relação a 2023, sinalizando o êxito das parcerias.

Na análise por áreas de atuação, as secções de Água Doce e Alimentação registaram défices de 2 434,72 € e 22 254,12 €, respetivamente, consequência do elevado peso de fornecimentos e serviços externos e dos gastos com pessoal. Oceanos e Políticas fecharam com resultados positivos de 17 663,75 € e 600,91 €, suportados sobretudo por subvenções públicas. A Educação Ambiental, com 116 397,89 € em receitas — 74 % de subsídios públicos e 26 % de parcerias corporativas —, alcançou um excedente de 8 942,48 €, refletindo o impacto das equipas qualificadas e da cooperação empresarial. A angariação individual manteve-se como pilar, captando 317 249,57 € e gerando 36 139,52 €, graças a canais diversificados (Face2Face, digital e telemarketing).

Contudo, foi na área de Florestas e Biodiversidade que se registou o desempenho mais notável em 2024. Após um crescimento progressivo de receitas desde 2021, este segmento atingiu 347 779,23 € em 2024, dos quais 65 % advieram de parcerias corporativas e 28 % de subsídios públicos. As despesas totalizaram 314 876,92 €, distribuídas entre fornecimentos e serviços externos (47 %) — essenciais para ações de campo e monitorização — e gastos com pessoal (39 %), evidenciando o investimento em biólogos, gestores de projeto e técnicos de campo especializados. Este equilíbrio entre receitas e despesas resultou num excedente de 9 716,10 €, demonstrando a eficácia de intervenções como a avaliação de risco hídrico, a cartografia de habitats, ações de arborização comunitária e projetos piloto AGIF, que fortalecem a resiliência dos ecossistemas florestais e promovem a biodiversidade.

A aposta na biodiversidade traduz-se igualmente na alocação de recursos a projetos integrados de investigação, sensibilização e *lobby* político. O peso dos custos com pessoal ressalta a importância de equipas qualificadas, enquanto os fornecimentos e serviços externos asseguram apoio técnico especializado em cartografia, análise de dados e gestão de voluntariado.

Tabela 6

Análise da demonstração de resultados por área - Florestas e biodiversidade

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS		Totais	
Florestas e Biodiversidade		2024	% / Turnover
	Ano/% Nº Meses	12	
Subsídios das entidades públicas			
AAAA71 - Rendimento Parceiros Públicos		70 683,29 €	
AAA220 - Via Parceiro/Rede Parceiros Públicos		26 431,88 €	
Corporativo			
AAAA5 - Rendimento Corporativo		123 672,42 €	
AAA210 - Via Parceiro/Rede		103 904,93 €	
AAA250 - Outros Não Especificados		23 086,71 €	
	Total Rendimentos	347 779,23 €	100%
Gastos com o pessoal		136 358,62 €	39%
Fornecimentos e serviços externos		162 436,74 €	47%
Provisões (Aumentos/Reduções)		1 081,56 €	0%
Outros Gastos e Perdas		15 000,00 €	4%
	Total Gastos	314 876,92 €	91%
	Overheads	23 186,21 €	7%
	Resultado líquido do período	9 716,10 €	3%

Financiador		Totais	%
PSP-Subsídios das entidades públicas			
Rendimento Parceiros Públicos (PSP Income)		70 683,29 €	20%
Via Parceiro/Rede Parceiros Públicos (PSP Via an Office)		26 431,88 €	8%
Corporate-Outros rendimentos			
Rendimento Corporativo (CR Income)		123 672,42 €	36%
Rendimento Corporativo (CR Via na Office)		103 904,93 €	30%
Outros Não Especificados		23 086,71 €	7%
	Total	347 779,23 €	100%

Por fim, a área CORE sustentou a infraestrutura organizacional com 427 477,28 € de rendimentos — 33 % em contratos de acolhimento, 15 % em royalties internacionais e 28 % em *overheads* de projetos — permitindo investimentos fundamentais em auditorias, sistemas de informação, comunicação e na transição para a marca WWF Portugal. A aplicação de 500 000 € em depósitos a prazo gerou 11 775 € em juros brutos, reforçando a sustentabilidade financeira até à execução plena dos projetos.

Em termos de custos, o ano foi marcado por um investimento significativo em Fornecimentos e Serviços Externos (FSE), que totalizaram 113 585,02 €, destacando-se auditorias, serviços de contabilidade, gastos em projetos e iniciativas como a “Hora do Planeta”. Adicionalmente, foram investidos 6 496,48 € em materiais, 13 637,56 € em deslocações e transportes, bem como em despesas bancárias e serviços de comunicação, reforçando a gestão institucional e a projeção da marca. A aplicação de 500 000 € em depósitos a prazo gerou 11 775 € em juros brutos, reforçando a sustentabilidade financeira até à execução plena dos projetos.

4.4. Análise SWOT - WWF Portugal

Num mercado cada vez mais exigente, as organizações precisam compreender claramente a sua realidade interna e o contexto externo onde se inserem, para tomar decisões estratégicas acertadas. A análise SWOT, desenvolvida por Kenneth Andrews e Roland Christensen, é uma ferramenta que permite identificar as forças e fraquezas internas, assim como as oportunidades e ameaças externas que influenciam o desempenho da organização (Silveira, 2001, citado por Valim et al., 2010).

Este método oferece uma visão integrada do ambiente empresarial, facilitando a definição de estratégias que potenciam as vantagens competitivas e mitigam os riscos. De acordo com Valim et al. (2010), a análise SWOT orienta a organização na construção de um posicionamento mais sólido e adaptado às condições do mercado.

No âmbito deste estudo, o instrumento de investigação consistiu num roteiro de perguntas semiestruturadas que guiou as entrevistas e apoiou a realização da análise SWOT⁹. A análise SWOT baseou-se na identificação dos principais pontos fortes e fracos da organização, bem como nas oportunidades e ameaças que a rodeiam.

⁹ É importante destacar que este trabalho obteve, previamente, a autorização dos entrevistados para a utilização dos dados fornecidos.

Tabela 7

Análise SWOT - WWF Portugal

FORÇAS (STRENGTHS)	FRAQUEZAS (WEAKNESSES)
• Afiliação à rede global da WWF e marca com forte reconhecimento institucional; • Missão clara e valores sólidos; • Colaboradores motivados e alinhados com a missão; • Equipa multidisciplinar e especializada; • Resultados sólidos comprovados; • Capacidade de influência política; • Compromisso com a transparência e prestação de contas; • Rede sólida de parcerias estratégicas; • Diversificação das fontes de financiamento; • Rapidez de resposta e abertos a propostas externas	• Confusão entre departamentos quanto às funções específicas; • Elevada dependência de financiamento externo restrito; • Capacidade limitada de avaliação de impacto a longo prazo; • Comunicação pouco acessível ao público em projetos técnicos; • Falta de padronização nos formulários utilizados em projetos; • Investimento insuficiente em software de gestão interna
OPORTUNIDADES (OPPORTUNITIES)	AMEAÇAS (THREATS)
• Crescente centralidade da agenda climática e da biodiversidade na UE e em Portugal; • Maior apoio governamental a projetos ambientais; • Expansão da colaboração com o setor privado sustentável; • Reforço da educação ambiental no sistema escolar; • Crescimento do voluntariado ambiental; • Avanços tecnológicos com potencial para inovação em projetos;	• Instabilidade política e possíveis cortes de financiamento público; • Concorrência crescente entre ONGAs por financiamento e visibilidade; • Disseminação de desinformação e negacionismo climático; • Ascensão de partidos de extrema-direita e políticas anti ambientais; • Desgaste reputacional de ONGAs noutros contextos; • Impacto de crises económicas na sustentabilidade financeira;

• Interesse crescente por alianças interinstitucionais em sustentabilidade; • Aumento da consciencialização pública sobre o bem-estar animal	• Mudanças abruptas no enquadramento legal e ambiental europeu; • Barreiras culturais e resistência em contextos menos sensibilizados para a urgência climática; • Redução do interesse social por temas ambientais
---	---

4.4.1. Avaliação da análise SWOT

A nível interno, destacam-se diversas forças que posicionam a WWF Portugal de forma favorável no panorama nacional e internacional. A sua afiliação à rede global da WWF confere-lhe credibilidade, acesso a boas práticas e o respaldo de uma marca amplamente reconhecida, o que permite beneficiar de sinergias e de uma imagem institucional robusta. Este fator distingue claramente a organização de outras entidades do terceiro setor, sendo reforçado por uma missão bem definida e por valores institucionais sólidos, como a coragem, a integridade e a colaboração. Estes valores são fortemente partilhados por uma equipa multidisciplinar e especializada, promovendo uma atuação coerente e cientificamente sustentada.

O percurso comprovado da WWF Portugal, através de projetos de restauração de ecossistemas e campanhas de sensibilização bem-sucedidas, demonstra uma capacidade consistente de concretização e um impacto tangível. A sua influência na agenda política, nomeadamente em áreas como a Política Agrícola Comum (PAC) e a legislação ambiental, evidencia o papel ativo que desempenha na construção de políticas públicas sustentáveis. Acresce ainda o compromisso com a transparência institucional e a existência de uma rede consolidada de parcerias estratégicas, fatores que reforçam a confiança externa e a legitimidade da sua intervenção. Destaca-se igualmente a capacidade de resposta célere e a abertura a propostas externas, que posicionam a organização de forma vantajosa para liderar ou integrar projetos inovadores.

Importa ainda referir a diversificação das fontes de financiamento, que, apesar de ser um aspeto positivo, não elimina por completo uma das suas principais fragilidades: a significativa dependência de financiamentos externos restritos, frequentemente associados a condicionalismos que limitam a margem de manobra estratégica. Adicionalmente, identificou-se uma capacidade limitada de avaliação de impacto a longo prazo, uma vez que muitos financiamentos não contemplam fases de monitorização após a conclusão dos projetos.

A indefinição de funções ou falta de consciência entre departamentos, compromete a eficiência interna e o aproveitamento de sinergias. Verifica-se ainda, alguma rigidez e burocracia nos processos administrativos, agravadas pela ausência de investimento adequado em software de gestão e pela falta de padronização nos formulários utilizados nos projetos.

No plano externo, o contexto atual oferece oportunidades relevantes que a WWF Portugal está bem posicionada para aproveitar. A crescente centralidade das questões climáticas e da biodiversidade nas agendas europeias e nacional gera possibilidades de financiamento e reforça o apoio institucional. A expansão da educação ambiental nas escolas, bem como o aumento da conscientização social relativamente ao bem-estar animal, conferem renovada pertinência à sua missão. Além disso, o recurso a novas tecnologias e o crescimento do voluntariado ambiental, sobretudo entre os jovens, oferecem ferramentas e recursos valiosos para ampliar o alcance e o impacto das suas ações. A crescente abertura do setor privado à transição ecológica representa também uma oportunidade estratégica, criando espaço para colaborações em torno de compromissos de sustentabilidade. Contudo, é fundamental que a organização permaneça atenta a várias ameaças externas. A instabilidade política e os cortes no financiamento público podem comprometer a continuidade de programas estruturantes.

Simultaneamente, a crescente concorrência entre ONGAs dificulta o acesso a recursos e a visibilidade mediática. A desinformação e o negacionismo climático, aliados ao desgaste reputacional de ONGAs noutros contextos, podem afetar a legitimidade da atuação da WWF Portugal e minar a confiança do público. Importa ainda sublinhar uma ameaça recente e crescente: a ascensão de partidos de extrema-direita em vários países europeus, fenómeno que pode traduzir-se em discursos anti ambientalistas, cortes nos apoios financeiros às ONGAs e numa agenda adversa à transição ecológica e aos direitos da natureza.

Por fim, ameaças como o impacto das crises económicas, mudanças abruptas no enquadramento legal europeu e barreiras culturais ou de mentalidade, especialmente em contextos rurais ou menos sensibilizados para a urgência climática, constituem obstáculos adicionais à implementação eficaz dos projetos da organização.

4.4.2. Interpretação dos resultados da análise SWOT

A análise cruzada dos elementos da matriz SWOT permite compreender como é que as forças internas da WWF Portugal podem ser mobilizadas para aproveitar as oportunidades que emergem do contexto externo. A forte integração na rede internacional da WWF e a credibilidade amplamente reconhecida da organização constituem alicerces fundamentais para captar novos financiamentos, quer a nível europeu quer nacional, especialmente num contexto em que as questões ambientais e climáticas ocupam um lugar central nas prioridades das agendas públicas. Esta reputação, aliada a um histórico consistente na implementação de projetos de restauração ecológica, posiciona a WWF Portugal como um parceiro privilegiado para iniciativas de educação ambiental em contexto escolar e para colaborações com empresas na transição ecológica. A equipa, composta por profissionais de diferentes áreas e orientada por valores como a integridade e a coragem, revela-se particularmente apta para incorporar tecnologias emergentes e dinamizar o envolvimento de voluntários jovens, potenciando assim um impacto mais alargado em termos de sensibilização e produção técnico-científica.

Por outro lado, importa compreender de que forma as fragilidades internas podem acentuar os riscos associados ao contexto externo. A elevada dependência de financiamentos externos condicionados representa uma vulnerabilidade significativa, sobretudo em cenários de instabilidade política ou de retração orçamental, comprometendo a capacidade de reação rápida a mudanças inesperadas na legislação europeia ou na disponibilidade de apoios institucionais. A par disso, a ausência de processos internos padronizados e a burocracia associada à gestão administrativa dificultam a agilidade necessária para responder a oportunidades emergentes ou a situações de crise, nomeadamente quando é exigida uma resposta célere para submeter candidaturas ou reformular propostas em articulação com parceiros. Estas debilidades estruturais agravam o impacto de ameaças externas, como a crescente concorrência entre organizações não governamentais ambientais ou o avanço de discursos negacionistas e anti ambientalistas que exigem posicionamentos prontos e articulados por parte da WWF Portugal.

4.4.3. Prioridades estratégicas a partir do que foi identificado

A partir desta análise, emergem várias prioridades estratégicas que devem orientar a atuação futura da organização. Em primeiro lugar, destaca-se a necessidade de diversificar as fontes de financiamento e de reforçar a autonomia financeira, através do desenvolvimento de receitas próprias como programas de filiação, merchandising sustentável ou fundos de dotação, mitigando assim a dependência de apoios condicionados.

Em paralelo, é essencial consolidar mecanismos internos de monitorização e avaliação de impacto, criando um sistema padronizado de acompanhamento pós-projeto que assegure dados de longo prazo, reforce a transparência e permita reajustar estratégias com base em resultados concretos. Torna-se igualmente prioritário investir na otimização dos processos e na modernização da gestão através da adoção de software especializado e da uniformização dos procedimentos administrativos, reduzindo a burocracia e aumentando a capacidade de resposta. A consolidação de parcerias estratégicas com empresas com compromissos de sustentabilidade, redes académicas e iniciativas de voluntariado jovem deve ser também prosseguida, no sentido de tirar partido da crescente sensibilização pública e das novas ferramentas digitais de comunicação e análise de dados.

Finalmente, impõe-se uma comunicação proativa e eficaz, que antecipe e combata a desinformação, através de campanhas de ciência cidadã, reforçando a presença mediática da organização e assegurando a sua legitimidade e confiança pública, sobretudo face à ascensão de discursos hostis oriundos de setores políticos mais radicais.

CONCLUSÃO

A análise desenvolvida ao longo desta tese confirmou que a WWF Portugal desempenha um papel significativo na proteção dos animais e na conservação da biodiversidade em Portugal. Apesar de não se dedicar exclusivamente à causa animal, a WWF Portugal integra a proteção da vida selvagem num quadro mais amplo de sustentabilidade ambiental, com ações que vão desde a conservação de florestas e oceanos até à promoção de práticas de consumo sustentável e combate às alterações climáticas. Essa abordagem holística não diminui a relevância das suas iniciativas direcionadas à fauna; pelo contrário, realça a ideia de que a proteção animal está intrinsecamente ligada à proteção dos ecossistemas. Exemplos concretos disso foram destacados ao longo do trabalho, nomeadamente os projetos LIFE *Ibercoelho* (centrado na recuperação do coelho-bravo e, por extensão, no apoio a predadores emblemáticos como o lince-ibérico) e LIFE *EuroLargeCarnivores* (focado na promoção da coexistência entre comunidades humanas e grandes carnívoros, como o lobo e o urso).

Ao longo da investigação, o papel da WWF Portugal revelou-se uma riqueza de iniciativas e impactos bem maior do que se supunha, demonstrando que mesmo uma ONGA de perfil abrangente pode ter contributos profundos e multifacetados neste domínio. Esta descoberta foi possível graças, em grande medida, à disponibilidade e abertura dos membros da WWF Portugal entrevistados - Dra. Ângela Morgado, Dra. Catarina Grilo e Dr. Hélder Inês - aos quais se dirige um sincero agradecimento pela partilha de conhecimentos e experiências que enriqueceram sobremaneira a análise realizada.

Os resultados da pesquisa – incluindo uma análise SWOT detalhada – permitiram identificar várias potencialidades da WWF Portugal no que diz respeito à proteção animal. Entre os pontos fortes e oportunidades destacam-se a credibilidade e alcance internacional da rede WWF, que conferem autoridade científica e capacidade de influência junto do público e dos decisores políticos, bem como a capacidade de colaboração multi-setorial, unindo esforços com comunidades locais, outras ONGs e entidades governamentais. Estas potencialidades, alinhadas com a missão e experiência da WWF, traduzem-se num posicionamento único: a organização consegue aliar a conservação de habitats à defesa de espécies, abordando as causas profundas das ameaças à fauna (como a destruição de ecossistemas) ao mesmo tempo que implementa ações diretas de proteção. Em

suma, a tese evidenciou que a WWF Portugal contribui de forma relevante para a causa animal, ainda que o faça inserida numa agenda mais lata de conservação da natureza.

É pertinente reconhecer, contudo, as limitações inerentes ao objeto de estudo e refletir sobre o percurso investigativo. Focar exclusivamente a WWF Portugal implicou delimitar o campo de análise a uma única organização, o que, à partida, poderia parecer reduzir o alcance das conclusões. Importa também sublinhar que a escassez de bibliografia específica sobre o tema representou um desafio – e simultaneamente um traço de originalidade – desta investigação. A falta de estudos académicos prévios sobre a WWF Portugal obrigaram a um esforço acrescido de recolha de informação primária e de triangulação de fontes. Apesar dessas dificuldades (agravadas pela natural limitação temporal de um projeto de mestrado), este trabalho conseguiu abrir caminho numa área pouco explorada, oferecendo um contributo original para a compreensão do papel das ONGAs na proteção dos animais em Portugal.

Para além do foco na organização em estudo, esta investigação permitiu uma reflexão mais ampla sobre a realidade portuguesa no que diz respeito à forma como os animais são tratados e valorizados. Portugal encontra-se num momento de transição: cresce a consciência coletiva sobre o bem-estar animal e aumenta a pressão social por mudanças que ponham fim a práticas obsoletas. No entanto, persistem desafios estruturais e culturais, como tradições enraizadas que relativizam o sofrimento animal ou dificuldades na aplicação efetiva das leis. O papel do Estado revela-se ambíguo: apesar de avanços legislativos e planos de conservação, faltam mecanismos eficazes de fiscalização e integração do bem-estar animal nas políticas públicas. A instabilidade política recente agrava este cenário, dificultando a continuidade de esforços estruturais e a implementação de medidas duradouras. Assim, o panorama português é feito de contrastes entre um crescente sentido ético coletivo em relação aos animais e as dificuldades práticas para traduzir esse progresso em melhorias consistentes no terreno.

Reconhecer esta complexidade foi essencial para enquadrar os esforços da WWF Portugal: as ações da ONGA não ocorrem no vazio, mas sim inseridas num tecido social e político em transformação, onde tanto encontram obstáculos (indiferença, desinformação, interesses contrários) como alianças potenciais numa sociedade cada vez mais sensibilizada.

Apesar dos desafios identificados, esta conclusão não seria completa sem deixar uma mensagem de esperança quanto ao futuro da proteção dos animais e da natureza em Portugal. A mobilização crescente da sociedade civil, especialmente dos mais jovens, e a adesão a estilos de vida mais sustentáveis são sinais de que estamos no limiar de mudanças significativas. Portugal encontra-se numa encruzilhada ecológica: se a inércia pode ter custos elevados, uma ação política ambiciosa poderá traduzir-se em ganhos significativos, não só para os ecossistemas e para os animais, mas também para o bem-estar socioeconómico. Este dado reflete-se diretamente no tema em estudo – a proteção animal e conservação da biodiversidade – reforçando a urgência e a importância de iniciativas como as da WWF Portugal. Pequenos avanços já são visíveis: da evolução de mentalidades à implementação de medidas que promovem o bem-estar animal. Com empenho conjunto do Estado, das ONGs e da sociedade, é possível construir um futuro mais justo e equilibrado, em que a relação entre humanos e natureza seja verdadeiramente regeneradora.

Por fim, tendo em conta os limites e as descobertas desta investigação, abrem-se várias pistas para trabalhos futuros que poderão aprofundar e expandir o conhecimento aqui reunido:

- Avaliar o impacto das campanhas de sensibilização da WWF Portugal junto do público, com foco na mudança de comportamentos individuais e coletivos. Esta é uma dimensão apenas tangenciada nesta tese, mas essencial para medir a eficácia da intervenção da ONG.
- Investigar a relação da WWF Portugal com o setor agroalimentar, dado que é neste setor que emergem frequentemente tensões entre produção, consumo e bem-estar animal. Entender se existe colaboração, resistência ou conflito com os agentes do setor pode trazer insights relevantes.
- Analisar a perceção pública das ONGs ambientalistas em Portugal, nomeadamente quanto à sua credibilidade, influência política e capacidade de mobilização social. Essa análise pode ajudar a afinar estratégias de comunicação e de envolvimento comunitário.
- Aprofundar a ligação entre a ação das ONGs e novas políticas internacionais emergentes, como mecanismos de mercado que promovam práticas mais éticas. O sistema de rotulagem adotado na Suíça, que informa os consumidores sobre o bem-estar animal na produção de alimentos, pode servir de inspiração para soluções semelhantes em Portugal.

BIBLIOGRAFIA

- Agência Portuguesa do Ambiente. (2024, junho 24). *Organizações Não-Governamentais de Ambiente*. Relatório do Estado do Ambiente. <https://rea.apambiente.pt/content/organiza%C3%A7%C3%B5es-n%C3%A3o-governamentais-de-ambiente>
- ANP|WWF. (2023). Espécies invasoras: Uma ameaça à biodiversidade e aos ecossistemas. https://wwfeu.awsassets.panda.org/downloads/anp_wwf_especies_invasorasfinal.pdf
- ANP|WWF. (s.d.-a). Quem somos. https://www.natureza-portugal.org/quem_somos_22/anp_wwf/
- ANP|WWF. (s.d.-b). Green Heart of Cork. https://www.natureza-portugal.org/o_que_fazemos_222/florestas/green_heart_of_cork_/
- Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte. (2022). *Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento (ONGD)*. Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento (ONGD) – ADIRN
- Aviso n.º 22853-C/2024/2 do Ministério do Ambiente e Energia - Fundo Ambiental. (2024). Diário da República n.º 200/2024, Suplemento, Série II de 2024-10-15. https://www.fundoambiental.pt/ficheiros/2024/crf-aviso-22853_c_2024_2-funcionamento1.aspx
- Aviso n.º 3072/2025/2 do Ministério do Ambiente e Energia - Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (2025). Diário da República n.º 23/2025, Série II de 2025-02-03. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/3072-2025-905851680>
- Binder-Aviles, H. (2012). *The NGO handbook* (N. S. Namba, Ed.) [E-book]. Bureau of International Information Programs, U.S. Department of State. <https://archive.org/details/TheNGOHandbookHandbookSeriesEnglish508/page/n77/mode/2up>
- Burgenmeier, B. (2009). *Economia do desenvolvimento sustentável*. Instituto Piaget.
- Camões – Instituto da Cooperação e da Língua. (2016). *ONGD*. ONGD - Camões - Instituto da Cooperação e da Língua (Consultado a 5 de fevereiro de 2025).

- Campos Franco, R. (Coord.). (2015). *Diagnóstico das ONG em Portugal*. Fundação Calouste Gulbenkian. [82Est_PCA_Diagnostico_ONGPortugal2015.pdf](#)
- Comissão Europeia. (2020, 20 de maio). *Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030: Trazer a natureza de volta às nossas vidas* (COM(2020) 380 final) [Comunicação]. https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:a3c806a6-9ab3-11ea-9d2d-01aa75ed71a1.0011.02/DOC_1&format=PDF
- Comissão Europeia. (2021). *Caminho para um planeta saudável para todos – Plano de ação da UE: «Rumo à poluição zero no ar, na água e no solo»* (COM(2021) 400 final) [Comunicação]. Bruxelas. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:52021DC0400>
- Comissão Europeia. (2023a). *Special Eurobarometer 533: Attitudes of Europeans towards animal welfare* (Por K. Public). <https://doi.org/10.2875/872312>
- Comissão Europeia. (2023b). *Regulamento (UE) 2023/966 da Comissão de 15 de maio de 2023 que altera o Regulamento (CE) n.º 338/97 do Conselho a fim de refletir as alterações adotadas na 19.ª sessão da Conferência das Partes na Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies de Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção*. Jornal Oficial da União Europeia. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/?uri=CELEX:32023R0966>
- Comissão Europeia. (2025a). *Regulamento de Execução (UE) 2025/6 da Comissão, de 6 de janeiro de 2025, que proíbe a introdução na União de espécimes de determinadas espécies da fauna e da flora selvagens nos termos do Regulamento (CE) n.º 338/97 do Conselho relativo à proteção de espécies da fauna e da flora selvagens através do controlo do seu comércio e que revoga o Regulamento de Execução (UE) 2023/2770 da Comissão*. Jornal Oficial da União Europeia. https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:L_202500006
- Comissão Europeia. (2025b). *Marine environment: EU policies to protect Europe's ocean, seas and coasts*. https://environment.ec.europa.eu/topics/marine-environment_en (Consultado a 6 de abril de 2025).

Conselho da União Europeia. (1992, 21 de maio). *Diretiva 92/43/CEE relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens* [versão consolidada de 1 de julho de 2013]. Jornal Oficial das Comunidades Europeias, L 206/7. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:01992L0043-20130701>

Conselho da União Europeia. (1996, 9 de dezembro). *Regulamento (CE) n.º 338/97 do Conselho, de 9 de dezembro de 1996, relativo à proteção de espécies da fauna e da flora selvagens através do controlo do seu comércio* [versão consolidada de 20 de maio de 2023]. Jornal Oficial da União Europeia. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:01997R0338-20230520>

Conselho da União Europeia. (1998, 20 de julho). *Diretiva 98/58/CE relativa à proteção dos animais nas explorações pecuárias*. Jornal Oficial da União Europeia. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:31998L0058>

Conselho da União Europeia. (2024a, 25 de novembro). *Restauração da natureza*. <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/nature-restoration/> (Consultado a 6 de março de 2025).

Conselho da União Europeia. (2024b, 17 de junho). *Regulamento Restauração da Natureza: Conselho dá luz verde final*. [Comunicado de imprensa]. <https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2024/06/17/nature-restoration-law-council-gives-final-green-light/>. (Consultado a 6 de março de 2025).

Conselho da União Europeia. (2025a, 12 de março). *Biodiversidade*. <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/biodiversity/> (Consultado a 6 de março de 2025).

Conselho da União Europeia. (2025b, 15 de janeiro). *Proteção da natureza*. <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/nature-protection/> (Consultado a 6 de março de 2025).

- Conselho da União Europeia. (2025c, 31 de janeiro). *Qual é o estado atual da natureza na UE?*. <https://www.consilium.europa.eu/pt/infographics/state-of-eu-nature/> (Consultado a 6 de março de 2025).
- Daly, H. E. (1996). *Beyond growth: The economics of sustainable development*. Beacon Press.
- Decreto Legislativo Regional n.º 20/2021/A. (2021). Criação da figura do Provedor Regional do Animal. Diário da República n.º 124/2021, Série I de 2021-06-29. <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-legislativo-regional/2021-168341486>
- Despacho n.º 2182/2024 do Gabinete do Secretário de Estado da Conservação da Natureza e Florestas, & Gabinete da Secretária de Estado das Pescas. (2024). Diário da República n.º 41/2024, Série II de 2024-02-27, pp 166 - 171. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/2182-2024-853818253>
- Despacho n.º 3495-C/2025 do Ministério do Ambiente e Energia. (2025). Diário da República n.º 55/2025, Suplemento, Série II. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/3495-c-2025-911693286>
- Despacho n.º 8818-A/2024 do Gabinete da Ministra do Ambiente e Energia. (2024). Diário da República n.º 151/2024, Suplemento, Série II de 2024-08-06. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/8818-a-2024-875534004>
- Devaney, C. (2022, September 20). *What is an NGO: Definition, Duties, Types, Role in Civil Society*. The Civil Liberties Union for Europe (Liberties). [What is an NGO: Definition, Role, Duties, Types I liberties.eu | liberties.eu](https://www.liberties.eu/en/what-is-an-ngo-definition-role-duties-types)
- Directorate-General for Environment. (2025, 28 de fevereiro). *EU welcomes positive outcome of COP16 biodiversity negotiations in Rome*. Comissão Europeia. https://environment.ec.europa.eu/news/eu-welcomes-positive-cop16-biodiversity-negotiations-outcome-2025-02-28_en
- Economic and Social Council. (1996, July 25). *Resolution 1996/31: Consultative relationship between the United Nations and non-governmental organizations*. United Nations. [ECOSOC_resolution_1996_31.pdf](https://www.unhcr.org/refugees/pdf/ecosoc-resolution-1996-31.pdf)

- Esquerda.net. (2025, 16 de fevereiro). *Estrasburgo, a primeira cidade a aderir à Declaração Europeia dos Direitos dos Animais*. <https://www.esquerda.net/artigo/strasburgo-primeira-cidade-aderir-declaracao-europeia-dos-direitos-dos-animais/93859>
- EuroLargeCarnivores. (s.d.). *Improving coexistence with large carnivores in Europe*. <https://www.eurolargecarnivores.eu/en/project>
- Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal, Nadal, T., Rezende, L., & Santos, T. (2024, 15 de novembro). O papel das ONGs na promoção de políticas públicas para fauna. *Fauna News*. <https://faunanews.com.br/o-papel-das-ongs-na-promocao-de-politicas-publicas-para-fauna/>
- Franco, C. (2023, june 14). *The role of NGOs for nature conservation and social development* [Interview with E. S. Brondízio]. Global Change Center, Virginia Polytechnic Institute and State University. <https://globalchange.vt.edu/news/news-stories/2023-24-news/igc-blog-post-role-of-NGOs-for-conservation-and-development.html>
- Freitas, H. (2024, 21 de outubro). *Políticas intersetoriais para conservar a biodiversidade*. Indústria e Ambiente | Revista de Informação Técnica e Científica de Engenharia e Gestão do Ambiente. <https://www.industriaeambiente.pt/noticias/politicas-para-conservar-a-biodiversidade/> (Consultado a 2 de maio de 2025).
- Fundo Ambiental. (2025, maio 19). *Apoio aos polos de receção e aos centros de recuperação para a fauna selvagem – requalificação e funcionamento*. Aviso nº 03 /2025. <https://www.fundoambiental.pt/ficheiros/2025/apoio-aos-polos-de-rececao-e-aos-centros-de-recuperacao-para-a-fauna-selvagem-requalificacao-e-funcionamento-pdf.aspx>
- Gabinete do Ministro do Ambiente e da Ação Climática. (2022, 20 de janeiro). *Animais dos circos devolvidos à Natureza*. República Portuguesa. <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/comunicado?i=animais-dos-circos-devolvidos-a-natureza>
- Geraldes, H. (2024, 28 de junho). *Portugal tem 540 espécies ameaçadas na Lista Vermelha da UICN*. Wilder. <https://wilder.pt/historias/portugal-tem-540-especies-ameacadas-na-lista-vermelha-da-uicn>

- Governo da República Portuguesa. (2018, 7 de maio). *Publicada Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade para 2030*. XXI Governo Constitucional – República Portuguesa. <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/noticia?i=aprovada-estrategia-nacional-de-conservacao-da-natureza-e-biodiversidade-para-2030>
- GrantStation. (2024, October 15). *Non-governmental Organizations (NGO): What They Are and Their Purpose*. Non-governmental Organizations (NGO): What They Are and Their Purpose | GrantStation (Consultado a 20 de fevereiro de 2025).
- Hackett, S. C. (2006). *Environmental and natural resources economics: Theory, policy and the sustainable society* (3rd ed.). M.E. Sharpe
- Horta e Costa, B. (2017). *MPA X-ray: Diagnóstico das Áreas Marinhas Protegidas Portuguesas* (2.^a ed.). WWF. https://awsassets.panda.org/downloads/af_su-mario_pt2017_ed_julho2018.pdf
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (2020, 7 de fevereiro). *Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) - mapa interativo* [Mapa online]. <https://sig.icnf.pt/portal/home/item.html?id=02b7a03f8fbd4dada77f5f3e5f91f186> (Consultado a 10 de maio de 2025)
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (2025a). *Programa de incentivos financeiros para o bem-estar animal 2024*. <https://www.icnf.pt/api/file/doc/ac0885d3c2a844d2>
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (2025b). *A Rede Natura 2000 e o seu Plano Setorial*. <https://www.icnf.pt/conservacao/redenatura2000/aredenatura2000> (Consultado a 10 de maio de 2025).
- iOnline. (2018, 26 de outubro). Donos dos circos: “Não podemos ter animais, mas uma águia pode voar para 60 mil no Estádio da Luz”. *iOnline*. <https://ionline.sapo.pt/2018/10/26/donos-dos-circos-nao-podemos-ter-animais-mas-uma-aguia-pode-voar-para-60-mil-no-estadio-da-luz/>

- IUCN. (2024, June 20). *Iberian lynx rebounding thanks to conservation action – IUCN Red List*. [Press release]. <https://iucn.org/press-release/202406/iberian-lynx-rebounding-thanks-conservation-action-iucn-red-list> (Consultado a 7 de maio de 2025).
- IUCN. (2025a). *Summary statistics*. <https://www.iucnredlist.org/resources/summary-statistics> (Consultado a 7 de maio de 2025).
- IUCN. (2025b). *Barometer of Life*. <https://www.iucnredlist.org/about/barometer-of-life> (Consultado a 7 de maio de 2025).
- IUCN. (2025c). *The IUCN Red List of Threatened Species. Version 2025-1*. IUCN Red List of Threatened Species (Consultado a 7 de maio de 2025).
- Johnson, J. A., Baldos, U. L., Hertel, T., Nootenboom, C., Polasky, S., & Roxburgh, T. (2020, de fevereiro). *Global futures: Modelling the global economic impacts of environmental change to support policy-making* [Relatório técnico]. WWF. https://wwfint.awsassets.panda.org/downloads/global_futures_technical_report.pdf
- Jus Animalis. (2025, 19 de fevereiro). *Declaração Europeia dos Direitos dos Animais é oficialmente proclamada*. Jus Animalis. <https://jusanimalis.com.br/noticias/a-declaracao-europeia-dos-direitos-dos-animais-oficialmente-proclamada>
- Kurrer, C. (2025, abril). *Biodiversidade, utilização dos solos e silvicultura*. Parlamento Europeu. *Fichas temáticas sobre a União Europeia*. https://www.europarl.europa.eu/erpl-app-public/factsheets/pdf/pt/FTU_2.5.3.pdf
- La Fondation Droit Animal, Éthique & Sciences. (2023). *Esprit de la Déclaration universelle des droits de l’animal*. <https://www.fondation-droit-animal.org/la-fondation/declaration-universelle-droits-de-lanimal/esprit-de-la-declaration/> (Consultado a 10 de março de 2025).
- Leverly, S. (2008). NGOs, the UN and APA. American Psychological Association. <https://tinyurl.com/4x3ekzdc>

- Lewis, D. (2010). *Nongovernmental organizations: Definition and history*. In *International Encyclopedia of Civil Society* (pp. 1056–1062). Springer-Verlag Berlin Heidelberg. https://doi.org/10.1007/978-0-387-93996-4_3
- Mendes, A. M. S. C. (Ed.), Pinto, F. B. (Ed.), Franco, R. C. (Ed.), Rocha, F. M. A. S. M. D., Pires, H., Rodrigues, L., & Vareta, M. (2024, 31 de outubro). *Diagnóstico das ONG em Portugal 2015-2024*. Universidade Católica Portuguesa. https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/47977/2/109197469_2.pdf
- Moreira, A. S. S. da S. (2017). *Crimes contra animais de companhia percepção, tipificação e relação com outros ilícitos penais em medicina veterinária forense*. [Dissertação de mestrado, Universidade de Medicina, Universidade de Lisboa]. https://repositorio.ulisboa.pt/bitstream/10451/33955/1/11571_Tese.pdf
- NGEurope. (2020, 3 de junho). *Guia para fundação e financiamento de ONGs*. (IO7_pt). NGEurope. https://ngeurope.net/sites/default/files/output/files/io7_pt.pdf
- Ordem dos Médicos Veterinários. (2024, 31 de Dezembro). Estatísticas. <https://www.omv.pt/omv/estatisticas> (Consultado a 20 de junho de 2025).
- Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia. (2009, 30 de novembro). *Regulamento (CE) n.º 1223/2009 relativo aos produtos cosméticos*. Jornal Oficial da União Europeia, L 342, 59–209. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32009R1223>
- Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia. (2010, 22 de setembro). *Diretiva 2010/63/UE relativa à proteção dos animais utilizados para fins científicos*. Jornal Oficial da União Europeia. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32010L0063/>
- Parlamento Europeu. (2018, 21 de fevereiro). *Eurodeputados defendem proibição a nível mundial de testes de cosméticos em animais*. <https://www.europarl.europa.eu/topics/pt/article/20180216STO98005/eurodeputados-defendem-proibicao-global-de-testes-de-cosmeticos-em-animais>

Parlamento Europeu. (2020a, 28 de maio). *Criar um sistema alimentar sustentável: A estratégia da UE*. <https://www.europarl.europa.eu/topics/pt/article/20200519STO79425/criar-um-sistema-alimentar-sustentavel-a-estrategia-europeia> (Consultado a 3 de abril de 2025).

Parlamento Europeu. (2020b). *Testes em animais: Alternativas científicas na UE*. https://www.europarl.europa.eu/pdfs/news/expert/2020/7/story/20200624STO81911/20200624STO81911_pt.pdf (Consultado a 3 de abril de 2025).

Parlamento Europeu. (2022, 13 de janeiro). *Falhas sistemáticas reveladas no transporte de animais (entrevista)*. Entrevista a Tilly Metz, presidente da Comissão de Inquérito do Parlamento sobre a Proteção dos Animais durante o Transporte. <https://www.europarl.europa.eu/topics/pt/article/20211215STO19501/transporte-de-animais-falhas-sistematicas-reveladas-entrevista> (Consultado a 3 de abril de 2025).

Parlamento Europeu. (2024a, 2 de julho). *Bem-estar e proteção dos animais: a legislação da UE*. <https://www.europarl.europa.eu/topics/pt/article/20200624STO81911/bem-estar-e-protecao-dos-animais-a-legislacao-da-ue#bemestar-dos-animais-de-criao-10> (Consultado a 3 de abril de 2025).

Parlamento Europeu. (2024b, 6 de julho). *Bem-estar e proteção dos animais: legislação da UE*. Direção-Geral da Comunicação. https://www.europarl.europa.eu/pdfs/news/expert/2020/7/story/20200624STO81911/20200624STO81911_pt.pdf (Consultado a 3 de abril de 2025).

Plataforma Portuguesa das ONGD. (2012, março). *Guia das ONGD – 2012* (Edição do autor, 1.ªed.). Guia das ONGD 2012

Portugal. Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de abril. Diário da República n.º 96/1999, Série I-A de 1999-04-24, pp. 2183 – 2212. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/140-1999-531828>

Portugal. Decreto-Lei n.º 63/2025, de 7 de abril. Diário da República n.º 68/2025, Série I de 2025-04-07. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/63-2025-913947257>

- Portugal. Decreto-Lei n.º 23/2025, de 19 de março. Diário da República n.º 55/2025, Série I de 2025-03-19. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/23-2025-911488700>
- Portugal. Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março. Diário da República n.º 63/1995, Série I-A de 1995-03-15. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/48-1995-185720>
- Portugal. Lei n.º 20/2019, de 22 de fevereiro. Diário da República n.º 38/2019, Série I de 2019-02-22, pp. 1402 – 1403. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/20-2019-120038536>
- Portugal. Lei n.º 35/98, de 18 de julho. Diário da República n.º 164/1998, Série I-A de 1998-07-18. <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/1998-75032831>
- Portugal. Lei n.º 69/2014, de 29 de agosto. Diário da República n.º 166/2014, Série I de 2014-08-29, pp. 4566 – 4567. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/69-2014-56384878>
- Portugal. Lei n.º 8/2017, de 3 de março. Diário da República n.º 45/2017, Série I de 2017-03-03, pp. 1145 – 1149. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/8-2017-106549655>
- Portugal. Lei n.º 92/95, de 12 de setembro. Diário da República n.º 211/1995, Série I-A de 1995-09-12, pp. 5722 – 5723. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/92-1995-562269>
- Presidência do Conselho de Ministros. (2024, 5 de janeiro). *Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2024*. Diário da República n.º 4/2024, Série I, pp. 93–96. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/1-2024-836117872>
- Promutuca. (2024, 4 de maio). *Como proteger espécies ameaçadas de extinção: Estratégias e Compromisso* <https://www.promutuca.org.br/post/protegerespeciesameacadasdeextincao>
- Quintas, S. M. N. (2014). *Capacitar para desenvolver: O papel das ONGD Portuguesas*. [Dissertação de mestrado, Universidade de Coimbra]. [Dissertação Sara Quintas.pdf](#)
- Resolução n.º 115-A/2008 do Conselho de Ministros. (2008). Diário da República n.º 139/2008, 1º Suplemento, Série I de 2008-07-21, p 4536-(2) a 4536-(451). <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/115-a-2008-649774>

- Ryfman, P. (2007). Non-governmental organizations: an indispensable player of humanitarian aid. *International Review of the Red Cross*. 89(865), 21-45. <http://corteidh.or.cr/tablas/R21835.pdf>
- Saghira. (2024, 11 de março 11). NGOs in Conservation and Biodiversity Protection: role, challenges, impact, threat etc. *NGO Feed Blog*. <https://ngofeed.com/blog/ngos-in-conservation-and-biodiversity-protection/>
- Santos, R., Ito, P., & de los Santos, C. B. (2023). Os 10 principais ecossistemas de carbono azul em Portugal continental (1.^a ed., Edição digital, 140 pp.). Fundação Calouste Gulbenkian. <https://gulbenkian.pt/publications/relatorio-cientifico-ii-os-10-principais-ecossistemas-de-carbono-azul-em-portugal-continental/>
- SILVA, F. D. E. (2018). *O Estatuto Jurídico do Animal*. [Dissertação de Mestrado, Faculdade de Direito, Universidade do Porto]. <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/117392/2/302426.pdf>
- Taylor, A. (2020, April 2). *Conservation NGOs bring immense value to society, economy and the environment*. Endangered Wildlife Trust. <https://ewt.org/fs-april2-2020-conservation-ngos-bring-immense-value-to-society-economy-and-the-environment/>
- The N2K Group. (2018, abril). *Review of fisheries management measures in Natura 2000* [Relatório técnico]. CIRCABC. <https://circabc.europa.eu/ui/group/3f466d71-92a7-49eb-9c63-6cb0fadf29dc/library/a7609f09-5d76-4658-8726-8aebf4c26eb3/details?download=true>
- Tomás, C. (2025, 23 de junho). Para cuidar de um quarto do país, prepara-se uma nova Estratégia Nacional para a Biodiversidade até 2030. *Expresso*. <https://expresso.pt/sustentabilidade/ambiente/2025-06-23-para-cuidar-de-um-quarto-do-pais-prepara-se-uma-nova-estrategia-nacional-para-a-biodiversidade-ate-2030-0191155a>
- Traqueia, F. (2023, 21 de janeiro). O que dizem as leis sobre os direitos dos animais? Pouco, na prática. *SIC Notícias*. <https://sicnoticias.pt/especiais/mundo-dos-animais/2023-01-21-O-que-dizem-as-leis-sobre-os-direitos-dos-animais--Pouco-na-pratica-e19d6bb9>

- Tyrer, L., Zerbst, F., & Ensor, C. (2023). *The Trialogue Business in society handbook 2023*. (C. Duf, Ed.; 26th ed., pp. 1–252). Trialogue. <https://trialogue.co.za/wp-content/uploads/2023/11/Trialogue-Business-in-Society-Handbook-2023.pdf>
- União Europeia. (1992, 7 de fevereiro). *Tratado da União Europeia (Tratado de Maastricht)*. *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, C 191/1. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:11992M/TXT>
- União Europeia. (1997, 2 de outubro). *Tratado de Amesterdão que altera o Tratado da União Europeia, os Tratados que instituem as Comunidades Europeias e alguns actos relativos a esses Tratados (97/C 340/01)*. *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, C 340/1. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex%3A11997D%2FTXT>
- United Nations. (1945). *United Nations Charter (full text)*. United Nations. <https://www.un.org/en/about-us/un-charter/full-text>
- Valim, A., Guidinelli, A. C. I. P., Gonçalves, C., Malavoti, J., Vital, L., & Pedroni, L. (2010). *O modelo swot*. https://adm-portal.appspot.com.storage.googleapis.com/_assets/modules/academicos/academico_3060.pdf
- Veolia. (2025). *Proteger os ecossistemas para preservar a biodiversidade*. <https://www.veolia.pt/blog/proteger-os-ecossistemas-para-preservar-biodiversidade>
- WWF. (2022). *Golfinhos no Tejo: Por um estuário mais saudável*. https://wwfeu.awsassets.panda.org/downloads/relatorio_golfinhos_no_tejo___por_um_estuario_mais_saudavel_2022.pdf
- WWF. (2024). *Relatório Planeta Vivo 2024: Um sistema em perigo [Relatório]*. WWF. <https://wwfeu.awsassets.panda.org/downloads/pt---lpr-se.pdf>

ANEXOS

Anexo 1 – Guião de Entrevista 1

Anexo 2 – Guião de Entrevista 2

Anexo 3 – Guião de Entrevista 3

Guião de Entrevista 1

Entrevista semiestruturada

Duração – 30-45 minutos no máximo

Formato presencial ou online

Entrevistada: Ângela Morgado, CEO da WWF Portugal

Perguntas:

1. Qual é a missão da WWF Portugal e em que valores assenta a vossa ação?
2. Como está definida legalmente e organizacionalmente a WWF Portugal?
3. Que papel desempenham as ONGAs, como a WWF, em relação ao Estado e ao setor privado na proteção da biodiversidade?
4. De que forma a WWF Portugal influencia políticas públicas a nível nacional e europeu?
5. Que projetos ou áreas de intervenção têm maior destaque atualmente no trabalho da WWF Portugal? Que projetos emblemáticos demonstram o vosso impacto até hoje?
6. Como mede o impacto do trabalho da WWF Portugal? Quais indicadores mais relevantes?
7. O que consideram mais positivo na atuação da WWF Portugal? E menos atingido?
8. Quais as grandes potencialidades desta ONGA nos próximos anos?

Muito obrigada!

Guião de Entrevista 2

Entrevista semiestruturada

Duração – 45-60 minutos no máximo

Formato presencial ou online

Entrevistada: Catarina Grilo, Diretora de Conservação e Políticas da WWF Portugal

Perguntas:

1. Como é feito o planeamento e monitorização dos projetos de conservação?
2. Que resultados concretos podem destacar na conservação de espécies ou habitats em Portugal? e o que considera menos atingido?
3. Em Portugal, as políticas de conservação da biodiversidade são suficientes? Que lacunas identificam na legislação ou na gestão pública da biodiversidade em Portugal?
4. Que objetivos estratégicos tem a WWF Portugal no combate à perda da biodiversidade nos próximos anos? Quais as principais potencialidades de crescimento ou inovação na área da conservação?
5. Tendo em conta que o Parlamento espanhol aprovou em março de 2025 uma lei que, entre outras medidas, levantou a proibição de caça ao lobo-ibérico, como avalia a WWF Portugal o impacto transfronteiriço desta medida na conservação do lobo-ibérico em território nacional, e que mecanismos de cooperação luso-espanhola entende serem necessários para garantir a proteção efetiva da espécie?

Muito obrigada!

Guião de Entrevista 3

Entrevista semiestruturada

Duração – 45-60 minutos no máximo

Formato presencial ou online

Entrevistada: Hélder Inês, Supervisor Financeiro da WWF Portugal

Perguntas:

1. Quais são as principais fontes de financiamento da WWF Portugal?
2. Como se assegura a sustentabilidade financeira da organização a longo prazo?
3. Como garantem a transparência e a prestação de contas perante financiadores e sociedade civil? (Boas práticas)
4. O financiamento limita ou condiciona de alguma forma as prioridades de ação?
5. Que melhorias financeiras e logísticas consideram urgentes para os próximos anos?

Muito obrigada!